

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 055/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.181/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08/10/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedores as empresas: Itens 1, 3 e 5 BARRATUR TRANSPORTADORA LTDA e os itens 2, 4 e 6 VIAÇÃO XAVANTE LTDA.
Água Boa, 08 de Outubro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS SETEMBRO/2010

Primeira alteração na Ata Registro de Preços nº 001/2010
Contratada: RM Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de materiais para o hospital e PSFs (fornecimento de material hospitalar para os PSFs – lote 20).
Valor: R\$ 21.587,78 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)
Data: 30/09/2010

Quarto termo aditivo ao contrato 048/2010



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas
Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica
Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento
Asuir Nunes da Silva - Impressão
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa
Telefones: (65) 2123-1270/1228

Contratado: Antonio Modesto de Carvalho Neto
Objeto: Transporte escolar na linha 06
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.186,46 (um mil centos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Data: 08/09/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 026/2010
Contratada: Quimar Com. De Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda ME
Objeto: Aquisição de 80 baldes de 40 kg de Hipoclorito de cálcio granulado 65%
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
Data: 02/09/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 082/2010
Contratada: Karine O Freitas
Objeto: Aquisição de pães, lanches, refrigerantes e copos para consumo nas Secretarias Municipais
Valor: Fica o presente suprimido o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Data: 01/09/2010

Termo de rescisão ao contrato 084/2010
Contratada: Construtora R4 Ltda
Objeto: Serviços de construção de 02 salas de aula e ampliação do pátio coberto na escola municipal Maria Júlia de Almeida no bairro COHAB I
Rescisão: Fica rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes o presente a partir desta data.
Do valor: Fica anulado o valor de R\$ 92.486,55 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos)
Data: 30/09/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 086/2010
Contratada: Star Odontomédica Ltda
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados no atendimento de pacientes nos PSF's e centro de saúde deste município
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 06 meses a partir de 04/09/2010 extinguindo-se em 31/12/2010
Data: 02/09/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 090/2010
Contratada: Drogara L V Ltda ME
Objeto: Fornecimento fracionado de Medicamentos
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 06 meses a partir de 16/09/2010 extinguindo-se em 01/01/2011.
Data: 16/09/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 091/2010
Contratada: Flavio Rosan ME
Objeto: Fornecimento fracionado de Medicamentos
Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 06 meses a partir de 16/09/2010 extinguindo-se em 01/01/2011.

Data: 16/09/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 092/2010
 Contratada: Neder e Moura Ltda
 Objeto: Fornecimento fracionado de Medicamentos
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 06 meses a partir de 16/09/2010 extinguindo-se em 01/01/2011.
 Data: 16/09/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 093/2010
 Contratada: Valdemir Rodrigues Rezende ME
 Objeto: Fornecimento fracionado de Medicamentos
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 06 meses a partir de 16/09/2010 extinguindo-se em 01/01/2011.
 Data: 16/09/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 094/2010
 Contratada: L M de Carvalho ME
 Objeto: Fornecimento fracionado de Medicamentos
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 06 meses a partir de 16/09/2010 extinguindo-se em 01/01/2011.
 Data: 16/09/2010

Primeiro termo aditivo ao contrato 095/2010
 Contratada: Farmácia Central Ltda ME
 Objeto: Fornecimento fracionado de Medicamentos
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 06 meses a partir de 16/09/2010 extinguindo-se em 01/01/2011.
 Data: 16/09/2010

Termo de suspensão de execução ao Contrato 126/2010
 Contratada: Construtora R4 Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para construção da casa de apoio ao turista.
 Suspensão do prazo: Fica o presente suspenso o prazo para sua execução a partir desta data
 Data: 01/09/2010

Segundo termo aditivo ao contrato 137/2010
 Contratada: N A da Silva e Cia Ltda ME
 Objeto: Contratação de serviço para reparos no motor e bomba injetora da Patrol 120B e da pá carregadeira WA/180, com fornecimento de peças.
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 40 dias a partir de 05/09/2010 extinguindo-se em 15/10/2010
 Data: 02/09/2010

Quarto termo de aditivo ao contrato 242/2009
 Contratada: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda
 Objeto: Drenagem, galeria de águas pluviais e pavimentação asfáltica, no trecho de 605m da MT 100 entre a BR 364, na cidade de Alto Araguaia - MT
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 120 dias a partir de 01/09/2010 extinguindo-se em 01/01/2011.
 Data: 01/09/2010

Segundo termo aditivo ao contrato 249/2009
 Contratada: Sidnei José da Silva
 Objeto: Serviços de Extração de dente, Tratamento Endodôntico, Prótese parcial, Coroa Metal e Núcleo de Preenchimento
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)
 Data: 10/09/2010

Setor de Licitações // Renata Fermio de Oliveira // Presidente CPL
 Alto Araguaia 07/10/2010

CONTRATOS CELEBRADOS EM SETEMBRO DE 2010.

Contrato: 189/2010
 Contratada: Alberdan Oliveira Berigo
 Objeto: Locação de caminhonete para prestação de serviços na vacinação contra raiva canina.
 Prazo: 02 meses a contar de 13/09/2010 indo até 13/11/2010.
 Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais),
 Data: 09/09/2010

Contrato: 190/2010
 Contratada: Ananias Antonio de Carvalho
 Objeto: Locação de caminhonete para os serviços de levantamento do censo de 2010.
 Prazo: 02 meses a partir da data de 09/09/2010 indo até 09/11/2010.
 Valor: R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais)
 Data: 09/09/2010

Contrato: 191/2010
 Contratada: Tatiana Siqueira Santiago EPP
 Objeto: Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para manutenção de veículos (passeio, ambulância e caminhonetes) e (manutenção de microônibus e caminhões em geral) pertencente ao município.
 Prazo: 12 meses a partir de sua assinatura prorrogável nos termos da lei.
 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
 Data: 09/09/2010

Contrato: 192/2010
 Contratada: Valdeberto Sateles ME.
 Objeto: Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para manutenção de máquinas e equipamentos pesados pertencente ao município.
 Prazo: 12 meses a partir de sua assinatura prorrogável nos termos da lei.
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Data: 09/09/2010

Contrato: 193/2010
 Contratada: N A da Silva & Cia Ltda
 Objeto: Aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha para manutenção de motocicletas em geral, conforme anexo do edital do pregão 026/2010.
 Prazo: 12 meses a partir de sua assinatura prorrogável nos termos da lei.
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 Data: 09/09/2010

Contrato: 194/2010
 Contratada: Paulo Cezar Rebuli
 Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídico-administrativa, nas diversas áreas de atividades do Município, e em especial para atender às diversas Secretarias, Órgãos Municipais e o Controle Interno.
 Prazo: 04 meses a partir da ordem de serviço.
 Valor: R\$ 23.800,00 (vinte e três e oitocentos reais)
 Data: 14/09/2010

Contrato: 195/2010

Contratada: Braz Alves da Costa
 Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em serviços de Drenagens em ruas deste município.
 Prazo: 04 meses a partir de sua assinatura indo até 31/12/2010.
 Valor: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)
 Data: 27/09/2010

Contrato: 196/2010
 Contratada: Follmann & Tiyoda Ltda EPP
 Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em serviços de Drenagens em ruas deste município.
 Prazo: 04 meses indo até 31/12/2010.
 Valor: R\$ 53.466,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)
 Data: 27/09/2010

Contrato: 197/2010
 Contratada: Luiz Eduardo Nogueira de Lima
 Objeto: Serviços na área de: NEUROLOGIA, a serem pagos de acordo com a Tabela CBHPM - 4ª edição
 Prazo: 03 meses a contar de sua assinatura
 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Data: 28/09/2010

Contrato: 198/2010
 Contratada: Francisco Antonio Alves Júnior
 Objeto: Serviços na área de: CARDIOLOGIA, a serem pagos de acordo com a Tabela CBHPM - 4ª edição.
 Prazo: 03 meses a partir de sua assinatura.
 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Data: 28/09/2010

Contrato: 199/2010
 Contratada: Supermercado Ponto X Ltda
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (panificação, carnes, frutas e verduras) e produtos de limpeza e higiene.
 Prazo: 03 meses
 Valor: R\$ 41.266,73 (Quarenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)
 Data: 30/09/2010

Contrato: 200/2010
 Contratada: Danilo Lopes Filho
 Objeto: Serviços profissionais de Assessoria e Consultoria no Acompanhamento do índice de Participação do Município na Arrecadação de ICMS/FPM
 Prazo: 03 meses a partir da ordem de fornecimento
 Valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)
 Data: 30/09/2010

Contrato: 201/2010
 Contratada: Tácio Pierre de Souza Ferreira
 Objeto: Serviços na área de: OFTALMOLOGIA, a serem pagos de acordo com a Tabela CBHPM - 4ª edição.
 Prazo: 03 meses a partir de sua assinatura
 Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 Data: 30/09/2010
 Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira //
 Alto Araguaia 07/10/2010

Prefeitura Municipal de Alto Garças

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 059/2010
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2010**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DE MOTOR MERCEDES BENZ - MODELO OM-366/ 6 TD OS:25510, ÔNIBUS MERCEDES 1318 DA PREFEITURA MUNICIPAL".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO: RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA
 (VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 11.800,00(onze mil e oitocentos reais).

Ratifico a Dispensa de licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Alto Garças - MT, em 08 de outubro de 2010.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a abertura da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2010, tipo "Menor Preço Global", para o dia **19/10/2010 às 08:00 horas**, objetivando a **contratação de empresa para construção de Centro de Múltiplo Uso, no distrito de Capão Verde, neste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.** O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07:00 as 13:00, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal.

Alto Paraguai - MT, 07 de Outubro de 2010.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente CPL

**PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a abertura da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 002/2010, tipo "Menor Preço Global", para o dia **19/10/2010 às 09:00 horas**, objetivando a **contratação de empresa para construção de Centro de Múltiplo Uso, na sede deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.** O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07:00 as 13:00, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal.

Alto Paraguai - MT, 07 de Outubro de 2010.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que no dia **16/10/2010 às 08:00 horas**, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à rua Tiradentes, 40, Centro, CEP 78.410-000, realizará a Tomada de Preço em epigrafe, cujo o tipo é o de "Menor Preço", no regime de "Empreitada por Preço Global", regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, para **contratação de empresa para construção de Centro de Múltiplo Uso, no distrito de Capão Verde, neste município**. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), pagável mediante a apresentação do respectivo DAR, junto a Tesouraria desta prefeitura.

Alto Paraguai - MT, 29 de Setembro de 2010.

**LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que no dia **16/10/2010 às 09:00 horas**, na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à rua Tiradentes, 40, Centro, CEP 78.410-000, realizará a Tomada de Preço em epigrafe, cujo o tipo é o de "Menor Preço", no regime de "Empreitada por Preço Global", regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, para **contratação de empresa para construção de Centro de Múltiplo Uso, na sede deste município**. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (Cem Reais), pagável mediante a apresentação do respectivo DAR, junto a Tesouraria desta prefeitura.

Alto Paraguai - MT, 29 de Setembro de 2010.

**LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/10/2010 às 08:00 horas**, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo "Menor Preço Global", cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar obra de Pavimentação Asfáltica (Recapamento) em PMF, em vias urbanas no município de Alto Paraguai - MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**. O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai até o dia 22/10/2010, cito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07:00 as 13:00, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal.

Alto Paraguai - MT, 07 de Outubro de 2010.

**LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente CPL**

Prefeitura Municipal de Apicás

PORTARIA N.º 026/2010

OSVALDO PEREIRA DIAS, Presidente do Legislativo Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE . . .

Artigo 1º - Adiar a 17ª Sessão Ordinária do dia 11 de Outubro do ano de 2010, para o dia 13 de Outubro de 2010, no mesmo horário e local em virtude do Decreto nº. 648/2010 de ponto facultativo referente ao feriado 12 de Outubro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APICÁS-MT
Em, 07 de Outubro de 2010.

**OSVALDO PEREIRA DIAS
-Presidente-**

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 60 DE 07 DE outubro DE 2010.

"Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço do Sr. "Francisco de Assis da Silva Rios".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Jonir de Oliveira Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I - Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 6.914 (seis mil, novecentos e quatorze) dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, conforme CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 10001010.1.00096/09-6, emitida pelo INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, processo protocolado n.º 1.337/10 em 05/10/10, conforme concessão da Portaria registrada sob n.º 60 (sessenta) de 07/10/2010.

II - À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 07 de outubro de 2010.

Barra do Garças - MT
Rua Carajás, 444 - Centro
CEP 78.600-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Jonir de Oliveira Souza
Secretário de Administração

03.439.239/0001-50
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Rua Carajás, 444 - Centro
CEP 78.600-000
Barra do Garças - MT

Rua Carajás, 522 - Centro, Barra do Garças - MT | CEP: 78600-000 | Fone: (66) 3402-2000 | prefeitura@barradogarças.com

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

PORTARIA Nº 316/2010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do serviço público municipal, conforme o disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2007, e sua homologação através do Decreto nº 036/2008,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ALVARO JOSE MENEZES MONTEIRO NETO**, para ocupar o cargo de **Especialista da Saúde**, especialidade **Fonoaudiólogo**, neste município de Campo Novo do Parecis, Nível I, Classe A, do quadro de pessoal efetivo do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de setembro de 2010.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

TEODOLINO GUEDES DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Campo Verde

PUBLICAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 344/2010.

PORTARIA Nº. 344/2010, DE 01 DE OUTUBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL ALDA APARECIDA GONÇALVES PELO PERÍODO DE DOIS ANOS POR INTERESSE PARTICULAR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 345/2010.

PORTARIA Nº. 345/2010, DE 01 DE OUTUBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SERVIDORA ELAINE GUIMARÃES BONFIM GARCIA AO CARGO DE PROFESSORA POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA POR AUXÍLIO DOENÇA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 346/2010.

PORTARIA Nº. 346/2010, DE 01 DE OUTUBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SERVIDORA GLÁUBIA FERREIRA DOS SANTOS AO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA POR AUXÍLIO DOENÇA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 347/2010.

PORTARIA Nº. 347/2010, DE 01 DE OUTUBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SERVIDORA ERLEIDE VIEIRA DE FREITAS AO CARGO DE PROFESSORA POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 348/2010.

PORTARIA Nº. 348/2010, DE 01 DE OUTUBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AO SENHOR JOSÉ TOMÁS GRANJEIRO VACÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 349/2010.

PORTARIA Nº. 349/2010, DE 01 DE OUTUBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SERVIDORA LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA AO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL POR MOTIVO DE RETORNO DE CEDÊNCIA.

RESULTADO PREGÃO 063/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **ARNO AULER ME**, CNPJ Nº 01.431.303/0001-21.

Campo Verde – MT, 07 de outubro de 2010.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

RESULTADO PREGÃO 064/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **GRÁFICA E EDITORA AVABE LTDA** CNPJ Nº 03.996.567/00001-58.

Campo Verde – MT, 07 de outubro de 2010.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Carlinda

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições de Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizara a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 029/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DEL REY.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2010

VALOR ESTIMADO: R\$ 464.088,63(Quatrocentos e sessenta e quatro mil oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA: AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES S/Nº. CX POSTAL 45, CEP:78.587-000 CENTRO, CARLINDA – MT, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000 ou prefeituradecarlinda@gmail.com

Carlinda/MT, em 08 de Outubro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Presidente da CPL

Publique-se

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

Portaria nº 002/2006

O SR JORGE KAUPATEZ, DIRETOR GERAL DA PREVI-SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

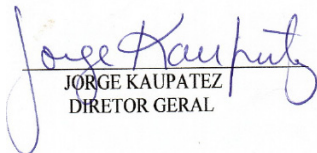
ART. 1º - Fica decretada a **PENSÃO POR MORTE** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, à Sra. HELENA DE SOUZA SANTOS, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 388/2005 tramitado na 1ª Vara da Comarca de Chapada dos Guimarães, PERCEBENDO O EQUIVALENTE A R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) e R\$8.804,50 (oitomil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos) relativos ao débito anterior desde a morte de Germano Joaquim dos Santos Junior falecido em 13 de fevereiro de 2004 valor esse que será pago em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 733,70(setecentos e trinta e três reais e setenta centavos)..

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, 01 de FEVEREIRO de 2006


 JORGE KAUPATEZ
 DIRETOR GERAL

RUA Cipriano Curvo, 464 loja 06 centro fone/fax: 301-1400
 CEP 78195-000 CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT
 previserv@vsp.com.br

Portaria nº 005/2004

O SR. JORGE KAUPATEZ DIRETOR GERAL DA PREVI-SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À SRA. MARIA DIMPINA DA SILVA, CONJUGE DO SERVIDOR SR. MANOEL OZÓRIO DA SILVA, FALECIDO DIA 17 DE ABRIL DE 2004 DE ACORDO COM O ART. 8º, DA LEI 1065/2002.

ART. 2º- ESTE ATO PASSOU A VIGORAR DESDE A MORTE DO SEGURADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO I, DA LEI 1065/2002.

CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, 24 DE MAIO DE 2004


 JORGE KAUPATEZ
 DIRETOR GERAL

ATO Nº 006/92 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992

Osmar Froner de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E


Art.1º - APOSENTAR, os servidores municipais, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 196, inciso III, alínea "D" da Lei Municipal nº 581/91 - Estatuto dos Servidores Públicos - Municipais:

- a) JACONDINO LEMES
- b) MARIA CARMELINA PEDROSO

Art. 2º - Fica assegurado aos respectivos servidores, os benefícios do artigo 201 da Lei Municipal nº 581/91.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, 28 de Dezembro de 1992.


 Osmar Froner de Mello
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º _013/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do Sr. LUIZ ALBERTO NEVES “.

O Diretor Geral do PREVI-SERV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 222 e Art. 225 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, Art. 55, Art.56, Inciso “I”, da Lei Municipal 1.065/2002, de 13 de Dezembro de 2002.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor dos dependentes do servidor **Sr. LUIZ ALBERTO NEVES**, portador do RG. 097.8911-1 SSP/MT, CPF. 804.898.691-49, servidor efetivo no cargo de ESCRITURÁRIO, Nível 01, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com proventos integrais, á conjugue, **Sra. AUREA DA SILVA KLOCK**, de forma vitalícia, e ao menor **LUIZ FELLIPE KLOCK**, de forma Temporária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 12 de Junho de 2000, data do Óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães – MT, 30 de Setembro de 2010.

JOAO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo

HOMOLOGO: **FLÁVIO DALTRO FILHO**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do Sr. **SALUSTIANO MILITÃO SOARES DA SILVA**”.

O Diretor Geral do PREVI-SERV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 222 e Art. 225 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, Art. 55, Art.56, Inciso “I”, da Lei Municipal 1.065/2002, de 13 de Dezembro de 2002.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente do servidor **Sr. SALUSTIANO MILITÃO SOARES DA SILVA**, portador do RG 028.062 SSP/MT, e do CPF 061.803.101-49, servidor Aposentado no cargo de Zelador do Cemitério, Nível 04, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – PREVI-SERV, com proventos integrais à esposa **Sra. ANGELINA MARGARIDA SOARES**, de forma vitalícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de Novembro de 2001, data do Óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães – MT, 30 de Agosto de 2010.

JOAO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo

HOMOLOGO: **FLÁVIO DALTRO FILHO**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do Sr. **Sebastião Batista**”.

O Diretor Executivo do PREVISERV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 222 e Art. 225 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, Art. 55, Art.56, Inciso “I”, da Lei Municipal 1.065/2002, de 13 de Dezembro de 2002.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da dependente do servidor **Sr. SEBASTIÃO BATISTA**, portador do RG. 593.130-SSP/MT, CPF: 299.427.721-20, servidor Aposentado no cargo de Vigilante, lotado no Fundo Municipal de Previdência Social dos

Servidores de Chapada dos Guimarães – PREVI-SERV., com proventos integrais, á esposa, **Catarina Martins Batista** de forma vitalícia.

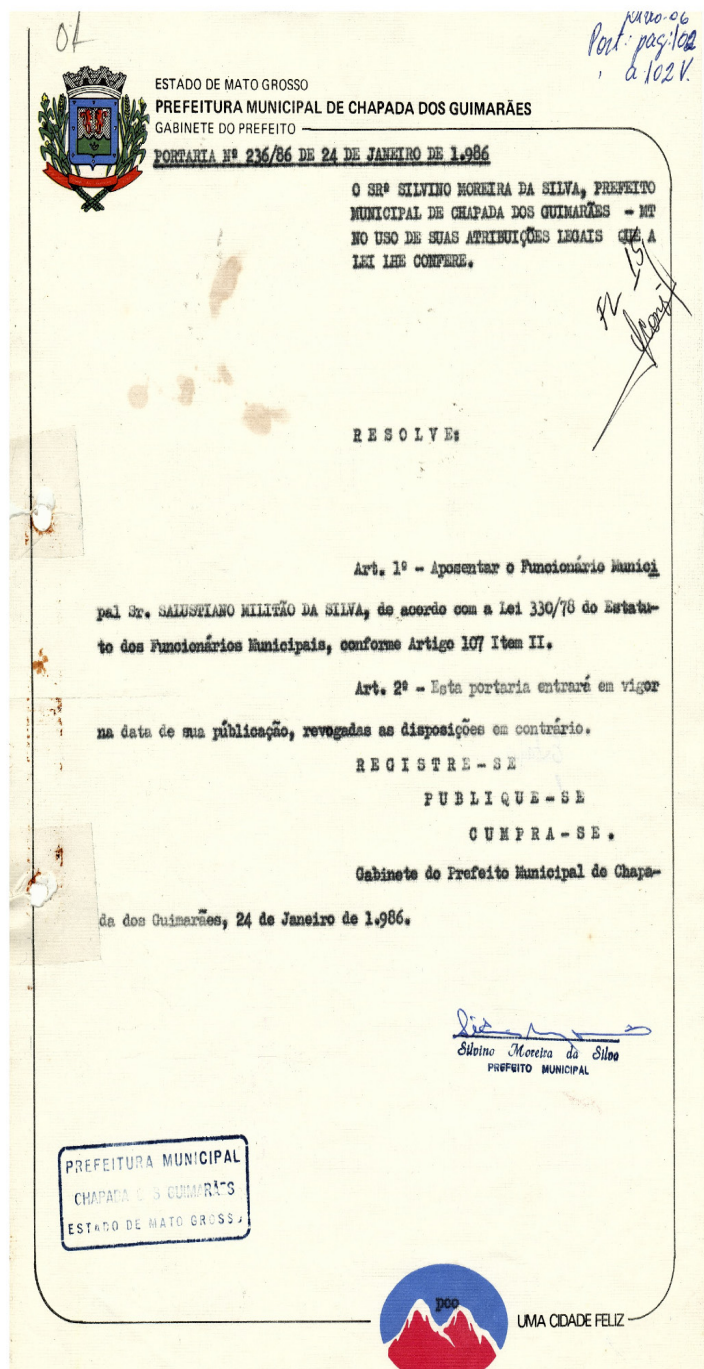
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05 de Janeiro de 2001, data do Óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães – MT, 30 de Agosto de 2010.

JOAO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo

HOMOLOGO: **FLAVIO DALTRO FILHO**
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Colíder

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 053/2010, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Estruturação das Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitárias dos municípios pertencentes ao Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST NORTE no Município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR TOTAL ADJUDICADO
CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓV. E INFORMÁTICA LTDA – EPP	ITEM 01 – R\$110,00; ITEM 05 – R\$ 195,60; ITEM 09 – R\$ 7.995,00	R\$ 8.300,60
LPM COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME	ITEM 02 – 3.744,00; ITEM 04 – 5.325,00; ITEM 07 – R\$ 3.000,00	R\$ 12.069,00
MARCELO DIAS MACHADO – ME	ITEM 03 – R\$ 11.829,00; ITEM 08 – R\$ 6.750,00	R\$ 18.579,00
GIGA BYTE PROD. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA – EPP	ITEM 06 – R\$ 329,85; ITEM 10 – 225,00	R\$ 554,85

Colíder/MT, em 07 de Outubro de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 26/10/2010 as 09:00 horas no mesmo endereço.

Colíder/MT, em 08 de Outubro de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2010

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 054/2010, deliberou-se por julgar deserto o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 25/10/2010 as 09:00 horas no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 08 de Outubro de 2010.

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publique-se

DECRETO Nº. 133/2010

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições.

Considerando que o dia 12 de Outubro (Terça-feira), comemora-se o Dia de Nossa Senhora Aparecida;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no município de Colíder Estado de Mato Grosso, no dia 11/10/2010 (segunda-feira).

Artigo 2º – Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Colíder Estado de Mato Grosso, 06 de outubro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO Nº 01/2010 de 07 de outubro de 2010.
Disciplina as eleições para escolha dos Membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do “PREVI - LIDER”**

Os membros atuais do Conselho Curador e Conselho Fiscal do “PREVI-LIDER”, tendo em vista o que dispõe nos parágrafos 1º dos artigos 67 e 71 da Lei Municipal nº 2.361/2010 e suas alterações posteriores, resolvem regulamentar a eleição para a escolha dos Membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do PREVI- LÍDER, mediante as normas constantes nos artigos abaixo:

Artigo 1º- Os representantes dos segurados do PREVI-LIDER, serão eleitos pelo voto direto e secreto pelos servidores públicos concursados do Município de Colíder/MT., em chapas completas com a participação dos servidores públicos concursados efetivos e estáveis.

Parágrafo 1º:- As chapas Completas são compostas pelos números de servidores elencados nos parágrafos 1º dos artigos 67 e 71 da referida Lei, e terá como responsável um coordenador para cada conselho, sendo que anexo às chapas deverá constar as Declarações de consentimentos dos membros

Parágrafo 2º: Não é permitida a inscrição de candidaturas individuais.

Artigo 2º:- Concorrendo 02 (duas) ou mais chapas, será declarada vitoriosa a que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo 1º: Se concorrer à eleição somente uma única chapa, poderá ser decidido por aclamação.

Artigo 3º:- Qualquer servidor público efetivo e estável, poderá integrar chapa concorrendo aos conselhos Curador e Fiscal.

Artigo 4º:- Todos os servidores públicos concursados terão direitos a votar nas eleições.

Artigo 5º:- As chapas que pretenderem concorrer às eleições deverão inscrever-se, no período de 13/10/2010 à 20/10/2010, na sede do PREVI- LÍDER, no horário do expediente.

Parágrafo 1º:- Nenhuma chapa será registrada após o prazo constante do artigo 5º.

Parágrafo 2º:- Verificando a Comissão Eleitoral, não será deferido o registro de chapas, que não apresentarem o numero total de integrantes

aos respectivos conselhos, nos termos dos artigos 67 e 71 da Lei nº 2.361/2010. Facultado o exercício do direito de recursos.

Artigo 6º:- Após o registro da Chapa, qualquer servidor concursado, terá um prazo de 24 horas para impugnação de candidato ou chapas.

Parágrafo 1º:- Será dado vista da Impugnação a parte interessada pelo prazo de 24 horas, para manifestar sobre a mesma.

Parágrafo 2º:- Expirado o prazo constante no parágrafo anterior, com a sua manifestação à impugnação o pedido será julgado pela comissão eleitoral que decidirá no prazo de 24 horas, após o protocolo, tendo como base às condições previstas nesta resolução e na Lei n. nº 2.361/2010.

Parágrafo 3º:- A Comissão Eleitoral será composta de 3 (três) servidores públicos, através de Portaria e escolhido pelo Diretor Executivo, sendo um Presidente e os demais Membros, tendo o presidente a incumbência de buscar auxílio junto a terceiro no sentido de fielmente cumprir a sua função.

Parágrafo 4º:- As questões pendentes e não resolvidas pela Comissão Eleitoral serão submetidas à DELIBERAÇÃO dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º:- O Registro de Chapa será deferido ou indeferido dentro de 24 horas após a análise das eventuais Impugnações.

Artigo 7º:- A eleição para escolha dos membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, representando os segurados, far-se-á mediante convocação para esta finalidade através do respectivo Edital.

Artigo 8º:- No dia da Eleição as urnas receptoras de votos, deverão estar devidamente lacradas, e anteriormente no início do processo eleitoral, deverão ser abetas na presença de três servidores públicos, havendo somente uma chapa o voto poderá ser decidido por aclamação.

Parágrafo Primeiro:- O local da eleição será na sede da ASPMC – Associação dos Servidores Publico de Colider.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e vai devidamente assinado pelos Presidentes dos Conselhos Curador e Fiscal, com a devida homologação do Diretor Executivo do PREVI-LIDER.

Colíder/MT., 07 de outubro de 2010.

Pedro Jesus da Purificação Alencar Pereira da Silva
Presidente Conselho Curador Presidenta do Conselho Fiscal

Homologo:

Vicente Bortolon
Diretor Executivo - PREVI-LIDER

Edital de Convocação nº 001/2010.

Dispõe sobre as eleições do **CONSELHO CURADOR** e **CONSELHO FISCAL DO PREVI-LIDER** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colíder, conjuntamente com o Diretor Executivo. Conselho Curador e Conselho Fiscal do PREVI-LIDER no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos parágrafos 1º dos artigos 67 e 71 da Lei Municipal n. 2.361/2010 e artigos 1º e 6º da Resolução número 001/2010 e demais disposições aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - As eleições para os Membros do Conselho Curador e Membros do Conselho Fiscal do PREVI-LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social do município de Colíder/MT, a serem realizadas no ano de 2010, observarão o Disposto da Lei n. 2.361/2010 e a Resolução de n.001/2010, que disciplina a Eleição.

Capítulo I

Das Eleições

Art. 2º - Todos os servidores públicos concursados do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Colíder que atendam os requisitos constantes dos respectivos parágrafos dos artigos 67 e 71 da Lei n. 2.361/2010, ficam convocados para as eleições dos conselhos Curador e Fiscal cuja forma se dará através de escrutínio secreto, para o preenchimento de 12(doze) vagas, sendo 6 (seis) membros do conselho Fiscal e 06(seis) membros do conselho Curador para o biênio de 2011 a 2012, que será realizada no dia **28 de outubro de 2010**, no horário contínuo das **09:00 às 14:00 horas**.

Art. 3º – O local da eleição será na sede da ASPMC – Associação dos Servidores Publico de Colider.

Parágrafo Primeiro - O requerimento de registro de chapas, deverá ser protocolado na Secretaria do PREVI-LIDER, a partir do dia 13 de outubro do corrente até o dia 20 de outubro de 2010, no horário de expediente.

Capítulo II

Da Composição das Chapas

Art. 4º - Obedecido o disposto nos parágrafos 1º dos artigos 67 e 71 da Lei n. 2.361/2010 só será admitido o registro de chapas completas, sob pena de indeferimento, vedado à duplicidade de chapa.

§ 1º - A Chapa para o Conselho Curador será composta de 09 (nove) membros concursados efetivos inativos e estáveis sendo entre eles 3 (três) membros suplentes e terá um coordenador escolhido entre seus membros. E a chapa para compor o Conselho Fiscal será composta de 06 (seis) membros concursados efetivos e estáveis e terá um coordenador escolhido entre seus membros.

§ 2º As cédulas para as chapas concorrentes ao Conselho Curador e Conselho Fiscal serão confeccionadas pelos Membros da Comissão Eleitoral

Art. 5º - O prazo para a impugnação de Candidaturas é de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo para pedido de registro, com idêntico prazo para a defesa, contada do recebimento da intimação, na pessoa do Coordenador da Chapa, sendo que a decisão pela Comissão Eleitoral processar-se-á, dentro do prazo de até o máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da defesa.

Capítulo III

Da Comissão Eleitoral

Art. 6º - A Comissão Eleitoral a que se refere o artigo –5º deste Edital e parágrafo 3º da Resolução de nº 001/2010, será composta através de Portaria da seguinte forma: Um Presidente, e dois Membros, escolhido pelo Diretor Executivo.

Art. 7º - Nos termos do § 3º, do artigo 6º, da Resolução número 001/2010 a Comissão Eleitoral poderá buscar auxílio jurídicos e mais atos que se fizerem necessários para o desempenho de sua função.

Capítulo IV

Outras Disposições

Art. 8º - Considerar-se-á habilitado a integrar chapa como candidato, o servidor que preencher, todos os requisitos constantes nos artigos 67 e 71 e seus respectivos parágrafos primeiro da Lei n. 2.361/2010.

§ 1º - O eleitor deverá ter seu nome constando da lista de votação e deverá estar munido de documento que o identifique para fazer direito ao voto.

§ 2º - Só poderá ser candidato o servidor concursados efetivos, estáveis e inclusive os aposentados que não tenha sofrido processo disciplinar administrativo nos últimos 6 (seis) meses.

Art. 9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10 - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Colíder/MT 07 de outubro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL.

VICENTE BORTOLON
DIRETOR EXECUTIVO

PEDRO JESUS DA PURIFICAÇÃO **ALENCAR PEREIRA DA SILVA**
PRES. CONS. CURADOR PRES. DO CONS. FISCAL

Prefeitura Municipal de Confresa

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/010/2010 às 09:00 horas, no endereço Av. Centro Oeste, 286, centro, Confresa-MT, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta, conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado. Objetivo: Contratação de serviços médicos. Confresa, 08 de Outubro de 2010.

José Carneiro da Silva –
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Itanhanga

DECRETO 080/2010

Data 02 de Setembro de 2010.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso,
No uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1972009, e em.

Consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 75.235,00 (Setenta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº197/2010;

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2004.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R \$ 940,00

02.01.04.122.0202.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: . 2.940,00 R\$

03.001-Gabinete do Secretario
03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0205.2008.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00
03.01.04.122.0205.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 O b r i g a ç õ e s Patronais R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0230.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 800,00

SUB-TOTAL: . 800,00 R\$

05.003-Departamento de Água e Esgoto - DAE

05.03.17.512.0233.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.500,00

SUB-TOTAL: . 12.500,00 R\$

07.001-Gabinete do Secretario

07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: . 4.000,00 R\$

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.241.0240.2082.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

08.02.08.241.0240.2082.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: . 6.000,00 R\$

09.001-Gabinete do Secretario

09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

09.01.15.452.0219.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.850,00

09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

09.01.04.451.0219.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.545,00

09.01.15.451.0219.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 800,00

09.01.04.122.0216.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: . 40.695,00 R\$

09.002-Departamento de Obras e Serviços Públicos

09.02.26.782.0253.2103.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.300,00

SUB-TOTAL: . 3.300,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 75.235,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados, recursos de anulação parcial ou

total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei orçamentária anual para o exercício de 2010.

Prefeitura Municipal de Itanhanga

Estado do Mato Grosso

Gestão 2009/2012

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0230.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: . 20.000,00 R\$

05.003-Departamento de Água e Esgoto - DAE

05.03.17.512.0233.1032.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 21.593,00

SUB-TOTAL: . 21.593,00 R\$

06.001-Gabinete do Secretario

06.01.04.122.0221.2050.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 33.642,00

SUB-TOTAL: . 33.642,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$. 75.235,00

Vanderlei Proença Ribeiro

Prefeito Municipal

Rua Murici, S/N - Fone - (66) 3578-1360 - Fax - 3578-1414 -

CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _004/2010

Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Vanderlei Proenço Ribeiro e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 realizado em 13 de junho de 2010, CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizadas faça a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Murici, Centro, s/n, Itanhangá – MT no período das 07:00 h as 13:00 h no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

TANHANGÁ - MT, 07 DE OUTUBRO DE 2010.

ALAIR BARBOSA VANDERLEI PROENCO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

NOME	Nº INSC.	APROVADO
MARCOS DELAVY	000169	1º

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	Nº INSC.	APROVADO
EMANOEL PRADO DE FIGUEIREDO	000216	1º

ANEXO II

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- RG;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
 - Diploma (Registrado no Órgão Competente);
 - Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
 - Título de eleitor;
 - Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
 - Carteira de Reservista (masculino);
 - PIS/PASEP;
 - CTPS (Carteira de Trabalho);
 - RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
 - CPF dos dependentes;
 - Comprovante de residência atual em nome do admitido;
 - Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

- FOTO 3X4 (atual, colorida);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
- Declaração de não acumulação de cargo público;

- Declaração para IRFF e salário família;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS

· Para comprovação física e mental fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfísio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT , em atendimento ao item 3.6 do Edital do Concurso Publico Municipal nº. 01/2010 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

· Avaliação Psicológica feita por um profissional da área de psicologia;

Prefeitura Municipal de Jaciara

CONTRATO N.º 084/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FLÁVIA JUNQUEIRA BARROS ABATE MARQUES S/S **OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos. “; **PRAZO:** 30/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39.; **VALOR GLOBAL:** R\$ 133,812,00; **ASSIN:** 30/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.
CONTRATO N.º 085/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAIXETA **OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos”; **PRAZO:** 30/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39.; **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.240,00 **ASSIN:** 30/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 087/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SILVA FREIRE & VARGAS ASSESSORIA E ADVOCACIA, **OBJETO:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AO MUNICÍPIO”; **PRAZO:** 30/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.02.01.04.122.0002.2006.3.3.90.39.; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 **ASSIN:** 30/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 088/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CLAUDIMIR JOSE SCABENI- CLINICA, **OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos”; **PRAZO:** 30/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39. ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 104.676,00 **ASSIN:** 30/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 089/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ROGERIO LOPES POSSER, **OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos”; **PRAZO:** 30/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.900,00 **ASSIN:** 30/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 090/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MEDVALE - SOCIEDADE DE PRESTACAO DE SERVIÇOS MEDICOS JACIARA LTDA, **OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos”; **PRAZO:** 30/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.012,00 **ASSIN:** 30/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 091/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ALLIAHMAD E MOREIRA LTDA EPP, **OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos”; **PRAZO:** 30/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.584,00 **ASSIN:** 30/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 092/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUCIA LTDA, **OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos”; **PRAZO:** 30/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.241,60 **ASSIN:** 30/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 093/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ALLIAHMAD E MOREIRA LTDA EPP, **OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos”; **PRAZO:** 30/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 129.510,24 **ASSIN:** 30/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 094/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** NELSON SHIGUEO HONDO, **OBJETO:** “Contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos”; **PRAZO:** 30/08/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.661,92 **ASSIN:** 30/08/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 095/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.778,46 ; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 096/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.122,87 ; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 097/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 111.294,15 ; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 098/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 261.159,90 ; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 099/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.402,42 ; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 100/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SULMEDI COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 261.778,44 ; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 101/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.787,44 ; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 102/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 205.446,00 ; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 103/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 384.135,85; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 104/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital

Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.481,15; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 105/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.792,85; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 106/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DENTAL CENTRO OESTE LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.144,20; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 107/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 186.876,69; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 108/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos e materiais de consumo para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), Posto Central, e outras unidade da Secretaria Municipal de Saúde; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.578,40; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 109/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PAPELARIA UZE LTDA; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.02.01.04.122.0002.2171.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 194.000,00; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 110/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MARCELO DIAS MACHADO ME; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.02.01.04.122.0002.2171.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 105.000,00; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 111/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FABIANA ARANDO; **OBJETO:** – registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.02.01.04.122.0002.2171.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.000,00; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 112/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TECNOLUB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME; **OBJETO:** – Contratação de Empresa para fornecimento de Material Lubrificante, este para Manutenção de toda frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaciara; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.05.03.12.361.0015.2059.3.3.90.30 entre outras; **VALOR GLOBAL:** R\$ 102.462,00; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 113/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LUA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME; **OBJETO:** – Prestação de serviços de transporte de pessoas e documentos, da Secretaria Adjunta de Planejamento e outras Secretarias desta Prefeitura de Jaciara-MT quando necessário; **PRAZO:** 10/09/2011; **DOTAÇÃO:** 01.03.03.04.122.0002.2075.3.3.90.90; **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00; **ASSIN:** 10/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 114/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FABIANA ARANDO; **OBJETO:** – Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos para atendimento as escolas e creches do Município de Jaciara-MT (PDDE); **PRAZO:** 13/09/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.952,00; **ASSIN:** 13/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 115/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PAPELARIA PANTANAL LTDA; **OBJETO:** – Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos para atendimento as escolas e creches do Município de Jaciara-MT (PDDE); **PRAZO:** 13/09/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.063,48; **ASSIN:** 13/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 116/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FENIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; **OBJETO:** – Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos para atendimento as escolas e creches do Município de Jaciara-MT (PDDE); **PRAZO:** 13/09/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.000,00; **ASSIN:** 13/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 117/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** BRUSCHETTA & SCARPIM LTDA; **OBJETO:** – Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais de papelaria, materiais de construção, equipamentos de informática, moveis e eletrônicos para atendimento as escolas e creches do Município de Jaciara-MT (PDDE); **PRAZO:** 13/09/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.800,00; **ASSIN:** 13/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 118/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LINDE GASES LTDA; **OBJETO:** – Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal Gasoso para atendimento ao Hospital Municipal de Jaciara; **PRAZO:** 13/09/2011; **DOTAÇÃO** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.30 **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.998,00; **ASSIN:** 13/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 119/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** G G DO PRADO; **OBJETO:** – Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa para projeto executivo de execução da obra de pavimentação asfáltica em de vias públicas do bairro Santo Antonio e restauração de pavimentos com aplicação de lama asfáltica; **PRAZO:** 27/12/2010; **DOTAÇÃO** 01.06.04.15.452.0018.1219.4.4.90.51 **VALOR GLOBAL:** R\$ 772.216,50 ; **ASSIN:** 28/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 120/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ; **OBJETO:** – registro de preços para aquisição de Peças, para Manutenção de Toda Frota de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT; **PRAZO:** 29/09/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 163.500,00 ; **ASSIN:** 29/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 121/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PAULO F. VAZ DOS SANTOS - ME ; **OBJETO:** – o registro de preços para aquisição de Peças, para Manutenção de Toda Frota da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, MT; **PRAZO:** 30/09/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.268,00 ; **ASSIN:** 30/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 122/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** RICARDO FERNANDES PAIVA; **OBJETO:** – o registro de preços para aquisição de Peças, para Manutenção de Toda Frota da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, MT; **PRAZO:** 30/09/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.015,00 ; **ASSIN:** 30/09/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 123/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** PAPELARIA PANTANAL LTDA; **OBJETO:** registro de preços para Aquisição de Materiais para serem utilizados pela Secretaria de Gestão Social, na realização de cursos de Pintura, Corte e Costura, bordado, Crochê e outros – , MT; **PRAZO:** 01/10/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.879,76 ; **ASSIN:** 01/10/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 124/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FERNANDO FRANCISCO E CIA LTDA; **OBJETO:** registro de preços para Aquisição de Materiais para serem utilizados pela Secretaria de Gestão Social, na realização de cursos de Pintura, Corte e Costura, bordado, Crochê e outros– , MT; **PRAZO:** 01/10/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.517,83 ; **ASSIN:** 01/10/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

CONTRATO N.º 125/2010

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ; **OBJETO:** Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa para projeto executivo de execução da obra de pavimentação e drenagem de vias públicas do Município de Jaciara-MT,; **PRAZO:** 03/1/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 744.965,02 ; **ASSIN:** 05/10/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 1.198/2010.

PROÍBE A PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

O Excelentíssimo Senhor Altir Altônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo, inclusive o nepotismo cruzado, no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo no Município de Juína-MT, sendo nulos os atos assim caracterizados.

§ 1º Entende-se por nepotismo cruzado a contratação de familiares de agente público por outro com a respectiva contrapartida.

§ 2º Fica ressalvada, para efeito desta Lei complementar, a indicação para os cargos de natureza política de Secretário Municipal.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo.

I - O exercício de cargo em comissão, no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo do Município de Juína-MT, inclusive da administração pública direta e indireta, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos Vereadores ou servidor em cargo de direção, chefia e assessoramento;

II - A contratação por tempo determinado, no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo do Município de Juína-MT, inclusive da administração pública direta e indireta, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos Vereadores ou servidor em cargo de direção, chefia e assessoramento;

III - A contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexistência de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos Vereadores ou servidor em cargo de direção, chefia e assessoramento;

Art. 3º Antes da posse, o servidor nomeado pelo Poder Legislativo ou pelo Poder Executivo, inclusive da administração pública direta e indireta, em cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, apresentará declaração de que não tem parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com Vereador, bem como com servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, no âmbito do Município de Juína-MT.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos 06 dias do mês de Outubro de 2010.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.199/2010.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JUÍNA, O TÍTULO DE PROFISSIONAL EXEMPLAR DA EDUCAÇÃO (PROFESSOR E TÉCNICO) E, ESTUDANTE DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Altir Antônio Peruzzo, Prefeito Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juína aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no município o diploma de Profissional Exemplar da Educação e Estudante do Ano, destinado a agradecer aos profissionais da educação, professores e estudantes do Município que tenham oferecido contribuição relevante a atividade escolar com aperfeiçoamento e melhoramento na qualidade da educação.

Art. 2º – O Diploma será conferido, anualmente, para agradecer pessoas de destaque na área de educação e estudantes, durante sessão solene da Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se por ocasião das comemorações:

- I – Em 15 de outubro, dia do Dia do Professor;
- II – Em 11 de agosto, dia do estudante;
- III – Ou em outra data de acordo com o Poder Legislativo.

Art. 3º - Poderão participar todas as escolas da rede pública estadual, municipal, particular e escola de ensino especial.

Art. 4º - O processo de escolha dos homenageados ficará a cargo de cada escola, podendo contar com o apoio do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º - A escolha dos Profissionais Exemplares da Educação será da seguinte forma:

- I - Será homenageado somente um professor de cada escola;
- II - A escola deverá realizar eleição entre os professores para escolha do homenageado.

Art. 6º - A escolha dos estudantes do ano, realizar-se-a da seguinte forma:

I – A escola homenageará um estudante de cada período do ensino fundamental séries iniciais, e séries finais, ensino médio regular, ensino médio EJA e PROEJA.

II - A indicação será feita por professores em reunião de classe, observando nota, comportamento, frequência e participação do estudante.

Art. 7º – A escolha do Profissional Exemplar da Educação Técnico em AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO, TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR, TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA MATERIAL E AMBIENTAL e TÉCNICO EM TRANSPORTE procederá da seguinte forma:

- I – Cada escola homenageará um (a) Técnico;
- II – Caberá aos diretores de cada escola, realizar eleição para a escolha do (a) técnico;
- III - A eleição poderá contar com as participações e votos de professores e estudantes para escolha do técnico homenageado.

Art. 8.º - A escola poderá adotar outra forma de escolha/eleição dos homenageados, desde que comunique mediante ofício o Presidente da Câmara Municipal os critérios que serão adotados.

Art. 9.º - A indicação dos homenageados ao Diploma deverá ser encaminhada pelo diretor de cada escola ao Presidente da Câmara, acompanhado de justificativa e outros documentos que a escola achar pertinentes, até 30 dias antes de cada data comemorativa.

Art. 10º - Os diplomas serão entregues em sessão solene, sem ônus para as escolas.

Art. 11º – A confecção dos Diplomas será regulamentada através de Portaria.

Art. 12º – Os casos omissos desta lei serão resolvidos pelo Presidente da Câmara e demais vereadores.

Art. 13.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **06** dias do mês de **Outubro** de **2010**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juruena

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPALDE JURUENA
Extrato do Contrato N.º. 249/2010

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e empresa BRANEL COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objetivo o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** para utilização em Iluminação Pública no Município de Juruena – MT .

Valor: R\$ 17.892,81 (dezesete mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: 61-02.01.2.010.3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo

Duração: Até o dia 31 de dezembro de 2010.

Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2010.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 01 de Setembro de 2010.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lucas de Rio Verde

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de drenagem, pavimentação asfáltica e assentamento de meio fio em diversas ruas e avenidas do município.

Data da Sessão: 27/10/2010.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 22/10/2010.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 27/10/2010.

Editais Completos: Disponível no Paço Municipal, no endereço acima.

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 27/10/2010.

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Outubro de 2010.

José Luiz Paetzold
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT.

CONTRATADO: VALDENICE PAULA DA SILVA

OBJETO: tem por objetivo o distrato ao contrato nº. 058/2009, e seus respectivos aditivos, dos serviços de Técnica de Nível Médio, do PETI-Rural, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, na zona rural, distrito do Pirizal No Município de Nossa Senhora do Livramento

DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 1º de Outubro de 2010.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Notelândia

CTBS4510

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Data: 31/08/2010
Hora: 09:20:41
Pag.: 001

BALANÇETE FINANCEIRO (MOD. ANEXO Nº 13) - EXERCÍCIO DE 2010

(Ate Agosto /2010)

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
*** ORÇAMENTARIA ***				*** ORÇAMENTARIA ***			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES -->				LEGISLATIVA	276.638,75		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL ->				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA -->		276.638,75	
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS -->				** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **			
** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **				Egressos Realizados			
Ingressos Realizados	275.562,48			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		275.562,48		*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***			
*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***				Depositos - I.N.S.S.	8.480,70		
DESPESA ORÇAM.DO EXERCICIO A PAGAR	1.790,00			Depositos - I.R.R.F.	759,95		
Depositos - I.N.S.S.	8.480,70			Depositos - PREVINORTE	6.837,59		
Depositos - I.R.R.F.	759,95			Depositos - I.S.S.Q.N.	973,88		
Depositos - PREVINORTE	6.837,59			DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	25.384,94		
Depositos - I.S.S.Q.N.	973,88			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAM.-->		42.437,06	
DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	25.384,94			*** SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE ***			
TOTAL DO EXTRA-ORÇAMENTARIO---->		44.227,06		CAIXA			
*** SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR ***				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	713,73		
CAIXA				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO				APLICACOES FINANCEIRAS			713,73
BANCOS - CONTAS VINCULADAS				TOTAL DISPONIVEL -->			
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL -->							
TOTAL			319.789,54	TOTAL			319.789,54

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETARIO

WILCEMARA SOARES DA SILVA
CRC/MT009453/0-0

CTBS4510

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Data: 07/10/2010
Hora: 13:29:39
Pag.: 001

BALANÇETE FINANCEIRO (MOD. ANEXO Nº 13) - EXERCÍCIO DE 2010

(Ate Setembro /2010)

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
*** ORÇAMENTARIA ***				*** ORÇAMENTARIA ***			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES -->				LEGISLATIVA	309.268,79		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL ->				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA -->		309.268,79	
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS -->				** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **			
** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **				Egressos Realizados			
Ingressos Realizados	310.007,79			TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		310.007,79		*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***			
*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***				Depositos - I.N.S.S.	9.480,84		
DESPESA ORÇAM.DO EXERCICIO A PAGAR	400,00			Depositos - I.R.R.F.	849,41		
Depositos - I.N.S.S.	9.480,84			Depositos - PREVINORTE	7.847,63		
Depositos - I.R.R.F.	849,41			Depositos - I.S.S.Q.N.	1.021,13		
Depositos - PREVINORTE	7.847,63			DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	27.722,39		
Depositos - I.S.S.Q.N.	1.021,13			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAM.-->		46.921,40	
DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	27.722,39			*** SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE ***			
TOTAL DO EXTRA-ORÇAMENTARIO---->		47.321,40		CAIXA			
*** SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR ***				BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	1.139,00		
CAIXA				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO				APLICACOES FINANCEIRAS			1.139,00
BANCOS - CONTAS VINCULADAS				TOTAL DISPONIVEL -->			
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL -->							
TOTAL			357.329,19	TOTAL			357.329,19

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC/MT 012604/0-8

CTBS4200 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA Data: 07/10/2010
 CAMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA Hora: 13:31:41
 ANEXO II Pag.: 001
 BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro
 Modelo TCE-MT
 Setembro /2010

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.01.01	BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99.01	BANCO DO BRASIL	713,73		34.445,31	310.007,79	34.020,04	308.868,79	1.139,00	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	Depositos - PREVINORTE			1.010,04	7.847,63	1.010,04	7.847,63		
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.1.99.02	DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO			2.337,45	27.722,39	2.337,45	27.722,39		
2.1.1.1.1.99.03	Depositos - SIMTINOR		1.548,06						1.548,06
2.1.1.1.1.2	DO TESOUREO MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.1.2.01.01	Depositos - I.R.R.F.			89,46	849,41	89,46	849,41		
2.1.1.1.1.2.04	ISS								
2.1.1.1.1.2.04.01	Depositos - I.S.S.Q.N.			47,25	1.021,13	47,25	1.021,13		
2.1.1.1.2	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS								
2.1.1.1.2.7	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO								
2.1.1.1.2.7.99	OUTROS DEPOSITOS								
2.1.1.1.2.7.99.01	Depositos - I.N.S.S.			1.000,14	9.480,84	1.000,14	9.480,84		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			20.476,70	180.076,38	20.476,70	180.076,38		
2.1.3.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			4.060,57	35.186,91	4.060,57	35.186,91		
2.1.3.1.1.03	FORNecedores DE BENS E SERVICOS		1.790,00	9.482,77	91.040,70	8.092,77	91.440,70		400,00
2.1.3.1.1.08	DIARIAS				2.640,00		2.640,00		
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.74	SUBSIDIOS	22.546,64			22.546,64			22.546,64	
3.3.1.9.0.11.74.01	SUBSIDIOS - PODER LEGISLATIVO	68.100,00		10.664,65	78.764,65			78.764,65	
3.3.1.9.0.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS à PESSOAL CIVIL	68.953,04		9.812,05	78.765,09			78.765,09	
3.3.1.9.0.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.0.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	19.942,25		2.346,22	22.288,47			22.288,47	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	11.046,54		1.714,35	12.760,89			12.760,89	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	Diarias - Civil								
3.3.3.9.0.14.01.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	2.640,00			2.640,00			2.640,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	Material de Consumo								
3.3.3.9.0.30.01.02	GASOLINA	439,04		67,10	506,14			506,14	
3.3.3.9.0.30.01.04	OLIO LUBRIFICANTE			18,00	18,00			18,00	
3.3.3.9.0.30.04	GAS ENGARRAFADO	96,00		50,00	146,00			146,00	
3.3.3.9.0.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.635,65		411,56	3.047,21			3.047,21	
3.3.3.9.0.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.577,70		134,60	2.712,30			2.712,30	
3.3.3.9.0.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.495,40		196,00	2.691,40			2.691,40	
3.3.3.9.0.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	50,20			50,20			50,20	
3.3.3.9.0.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	511,73		26,70	538,43			538,43	
3.3.3.9.0.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	1.886,87		314,68	2.201,55			2.201,55	
3.3.3.9.0.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	603,90			603,90			603,90	
3.3.3.9.0.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE	591,00			591,00			591,00	
3.3.3.9.0.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	640,10			640,10			640,10	
3.3.3.9.0.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS								
3.3.3.9.0.30.39.05	ELETRICA			165,20	165,20			165,20	
3.3.3.9.0.30.39.07	PNEUS	206,00			206,00			206,00	
3.3.3.9.0.30.39.09	SUSPENSAO	311,00			311,00			311,00	
3.3.3.9.0.30.39.11	SISTEMA INJECAO	44,00			44,00			44,00	
3.3.3.9.0.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	55,50		27,60	83,10			83,10	
3.3.3.9.0.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
3.3.3.9.0.33.01	Passagens e Despesas com Locomocao								
3.3.3.9.0.33.01.01	PASSAGENS PARA O PAIS	1.666,00		294,00	1.960,00			1.960,00	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								

AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA FONE 3545-4100

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	5.000,00			5.000,00			5.000,00	
3.3.3.9.0.36.18	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS	185,00			185,00			185,00	
3.3.3.9.0.36.21	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	665,00			665,00			665,00	
3.3.3.9.0.36.25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	555,00			555,00			555,00	
3.3.3.9.0.36.99	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA	5.790,00			5.790,00			5.790,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	6.000,00			6.000,00			6.000,00	
3.3.3.9.0.39.08	MANUTENCAO DE SOFTWARE	710,00			710,00			710,00	
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES	10.800,00		1.350,00	12.150,00			12.150,00	
3.3.3.9.0.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	15,00			15,00			15,00	
3.3.3.9.0.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	1.200,00			1.200,00			1.200,00	
3.3.3.9.0.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12,00			12,00			12,00	
3.3.3.9.0.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	2.353,65		399,00	2.752,65			2.752,65	
3.3.3.9.0.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.757,10		338,01	3.095,11			3.095,11	
3.3.3.9.0.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	246,40		30,80	277,20			277,20	
3.3.3.9.0.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	7.454,53		1.429,82	8.959,55	75,20		8.884,35	
3.3.3.9.0.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.687,00			1.687,00			1.687,00	
3.3.3.9.0.39.63	SERVICOS GRAFICOS	4.325,00			4.325,00			4.325,00	
3.3.3.9.0.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	220,00		100,00	320,00			320,00	
3.3.3.9.0.39.80	HOSPEDAGENS	345,00		270,00	615,00			615,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	450,00		58,30	508,30			508,30	
3.3.3.9.0.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	1.518,10		161,40	1.679,50			1.679,50	
3.3.3.9.0.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	650,00			650,00			650,00	
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	2.291,41			2.291,41			2.291,41	
3.3.3.9.0.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
3.3.3.9.0.93.01	INDENIZACOES	13.370,00		2.250,00	15.620,00			15.620,00	
6	VARIACOES ATIVAS								
6.1	RESULTANTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA								
6.1.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.1.2.1	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
6.1.2.1.1	REPASSES ATIVOS								
6.1.2.1.1.01	REPASSE RECEBIDO								
6.1.2.1.1.01.01	CAMARA MUNICIPAL								
6.1.2.1.1.01.01.01	Transferencia - Repasse		275.562,48			34.445,31	310.007,79		310.007,79
	TOTAL GERAL	277.352,48	278.900,54	105.579,73	975.217,17	105.579,73	975.217,17	310.407,79	311.955,85

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC/MT 012604/O-8

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.01.01	BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99.01	BANCO DO BRASIL	74,21		34.445,31	275.562,48	33.805,79	274.848,75	713,73	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.01	PREVIDENCIA MUNICIPAL								
2.1.1.1.1.01.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.01.99.01	Depositos - PREVINORTE			918,16	6.837,59	918,16	6.837,59		
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.1.99.02	DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PACTO								
2.1.1.1.1.99.03	Depositos - SEMINOR			2.337,45	25.384,94	2.337,45	25.384,94		
2.1.1.1.2	DO TESOUREO MUNICIPAL		1.548,06						1.548,06
2.1.1.1.2.01	IRRF DE SERVIDORES								
2.1.1.1.2.01.01	Depositos - I.R.R.F.			93,47	759,95	93,47	759,95		
2.1.1.1.2.04	ISS								
2.1.1.1.2.04.01	Depositos - I.S.S.Q.N.			73,50	973,88	73,50	973,88		
2.1.1.2	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS								
2.1.1.2.7	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO								
2.1.1.2.7.99	OUTROS DEPOSITOS								
2.1.1.2.7.99.01	Depositos - I.N.S.S.			1.064,50	8.480,70	1.064,50	8.480,70		
2.1.3	ORÇAGOCOS EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	ORÇAGOCOS CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			20.326,75	159.599,68	20.326,75	159.599,68		
2.1.3.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			4.055,39	31.126,34	4.055,39	31.126,34		
2.1.3.1.1.03	FORNecedores DE BENS E SERVICOS		175,12	9.063,65	81.537,70	10.678,53	83.347,93		1.790,00
2.1.3.1.1.08	DIARIAS			360,00	2.640,00	360,00	2.640,00		
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.74	SUBSIDIOS	22.546,64						22.546,64	
3.3.1.9.0.11.74.01	SUBSIDIOS - PODER LEGISLATIVO	56.750,00		11.350,00	68.100,00			68.100,00	
3.3.1.9.0.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS Q PESSOAL CIVIL	59.976,29		8.976,75	68.953,04			68.953,04	
3.3.1.9.0.13	ORÇAGOCOS PATRONAIS								
3.3.1.9.0.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS		17.445,25	2.497,00	19.942,25			19.942,25	
3.3.1.9.1	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA								
3.3.1.9.1.13	ORÇAGOCOS PATRONAIS								
3.3.1.9.1.13.03	RPPS								
3.3.1.9.1.13.03.99	OUTROS	9.488,15		1.558,39	11.046,54			11.046,54	
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	Diarias - Civil								
3.3.3.9.0.14.01.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)	2.280,00		360,00	2.640,00			2.640,00	
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	Material de Consumo								
3.3.3.9.0.30.01.02	GASOLINA	384,14		54,90	439,04			439,04	
3.3.3.9.0.30.04	GAS ENGARRAFADO	96,00			96,00			96,00	
3.3.3.9.0.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.123,08		512,57	2.635,65			2.635,65	
3.3.3.9.0.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.397,70		180,00	2.577,70			2.577,70	
3.3.3.9.0.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.170,40		325,00	2.495,40			2.495,40	
3.3.3.9.0.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	43,90		6,30	50,20			50,20	
3.3.3.9.0.30.21	MATERIAL DE COZA E COZINHA	381,04		130,69	511,73			511,73	
3.3.3.9.0.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	1.423,65		463,22	1.886,87			1.886,87	
3.3.3.9.0.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	886,20		17,70	903,90			903,90	
3.3.3.9.0.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE	591,00			591,00			591,00	
3.3.3.9.0.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	640,10			640,10			640,10	
3.3.3.9.0.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS								
3.3.3.9.0.30.39.07	PNEUS	206,00			206,00			206,00	
3.3.3.9.0.30.39.09	SUSPENSAO	311,00			311,00			311,00	
3.3.3.9.0.30.39.11	SISTEMA INJECAO	44,00			44,00			44,00	
3.3.3.9.0.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	55,50			55,50			55,50	
3.3.3.9.0.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
3.3.3.9.0.33.01.01	Passagens e Despesas com Locomocao	1.666,00			1.666,00			1.666,00	
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
3.3.3.9.0.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	5.000,00			5.000,00			5.000,00	
3.3.3.9.0.36.18	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS			185,00	185,00				

AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA FONE 3549-4100

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
ANEXO II
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro
Modelo TCE-MT
Agosto /2010

Data: 31/08/2010
Hora: 09:21:22
Pag.: 002

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.36.21	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS	665,00			665,00			665,00	
3.3.3.9.0.36.25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	555,00			555,00			555,00	
3.3.3.9.0.36.99	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA	5.790,00			5.790,00			5.790,00	
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	5.250,00		750,00	6.000,00			6.000,00	
3.3.3.9.0.39.08	MANUTENCAO DE SOFTWARE	710,00			710,00			710,00	
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES	9.450,00		1.350,00	10.800,00			10.800,00	
3.3.3.9.0.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	15,00			15,00			15,00	
3.3.3.9.0.39.20	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS			1.200,00	1.200,00			1.200,00	
3.3.3.9.0.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	12,00			12,00			12,00	
3.3.3.9.0.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	1.975,12		378,53	2.353,65			2.353,65	
3.3.3.9.0.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	2.456,82		300,28	2.757,10			2.757,10	
3.3.3.9.0.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	215,60		30,80	246,40			246,40	
3.3.3.9.0.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	6.039,14		1.415,39	7.529,73		75,20	7.454,53	
3.3.3.9.0.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	1.687,00			1.687,00			1.687,00	
3.3.3.9.0.39.63	SERVICOS GRAFICOS	4.325,00			4.325,00			4.325,00	
3.3.3.9.0.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	220,00			220,00			220,00	
3.3.3.9.0.39.80	HOSPEDAGENS	345,00			345,00			345,00	
3.3.3.9.0.39.81	SERVICOS BANCARIOS	394,50		55,50	450,00			450,00	
3.3.3.9.0.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	1.315,45		202,65	1.518,10			1.518,10	
3.3.3.9.0.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	650,00			650,00			650,00	
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	1.421,41		870,00	2.291,41			2.291,41	
3.3.3.9.0.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
3.3.3.9.0.93.01	INDENIZACOES	11.120,00		2.250,00	13.370,00			13.370,00	
6	VARIACOES ATIVAS								
6.1	RESULTANTES DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA								
6.1.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.1.2.1	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
6.1.2.1.1	REPASSES ATIVOS								
6.1.2.1.1.01	REPASSE RECEBIDO								
6.1.2.1.1.01.01	CAMARA MUNICIPAL								
6.1.2.1.1.01.01.01	Transferencia - Repasse		241.117,17			34.445,31	275.562,48		275.562,48
	TOTAL GERAL	241.292,29	242.840,35	108.158,85	869.637,44	108.158,85	869.637,44	277.352,48	278.900,54

□
□
□
□

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANIBAL FERREIRA DE OLIVEIRA
1 SECRETARIO

WILCEMARA SOARES DA SILVA
CRC/MT009453/O-0

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

EXTRATO DE CONTRATOS / SETEMBRO DE 2010 - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT

CONTRATO Nº 064/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão dos maquinários Motoniveladora modelo G 930, nº de série 501499, marca Volvo e Pá-Carregadeira, modelo L 60 F, nº de série 71136, marca Volvo, conforme peças e serviços descritos no processo licitatório de dispensa de licitação nº 004/2010.
Prazo: 01 (um) mês
Vigência: 15/09/2010 à 14/10/2010
Valor: R\$ 11.049,66 (onze mil quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 065/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: COPACEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA
Objeto: Aquisição de material para pavimentação asfáltica, nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 013/2010
Prazo: 03 (três) meses, e 09 (nove) dias

Vigência: 22/09/2010 à 31/12/2010
Valor Estimado: R\$ 21.830,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais).

CONTRATO Nº 066/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de 24.000 m² de pavimentação asfáltica no município Nova Maringá/MT, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico em anexo ao instrumento e processo licitatório tomada de preço nº 007/2010.
Prazo: 03 (três) meses
Vigência: 08/10/2010 à 07/01/2011
Valor: R\$ 359.133,63 (trezentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos).
Data: 28/09/2010

EXTRATO DE CONTRATOS ADITIVADOS / SETEMBRO DE 2010 - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT
Contratado: JACOB PISAIA JUNIOR & CIA LTDA - ME
Objeto: Aumento de quantitativo e adequação econômico-financeiro.
Vigência: 28/09/2010 à 30/12/2010
Valor Estimado: R\$ 4.100,96 (quatro mil, cem reais e novena e seis centavos)

Nova Maringá/MT, 07 de outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

DECRETO Nº 091 /2010

Data: de 07 de Outubro de 2010.

SÚMULA: "PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2010".

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO ato do feriado Nacional "Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil" dia 12 de outubro.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto facultativo no dia 11 de Outubro, em decorrência do feriado nacional do dia 12 de outubro "Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil".

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras terão atendimento normal, nos dias referidos no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 07 de Outubro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 088/2010
De 01 de Outubro de 2010.

SÚMULA: TRANSFERE A SENHORA MÁRCIA REGINA MACIEL, ENFERMEIRA DO PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA USF III, PARA O USF II, DA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA MONTE VERDE-MT.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica transferida a Sra. **Márcia Regina Maciel**, Enfermeira do Programa de Saúde na Família **USF III**, para **USF II**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde -MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário em especial o **Decreto nº066/2008** de 02 de maio.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Outubro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 092/2010
De 07 de Outubro de 2010.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. **LEANDRO COSTA MALDONADO**, QUE OCUPAVA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO

DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, NO PSF 02, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. **LEANDRO COSTA MALDONADO**, que ocupava o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 07 de Outubro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 084 /2010.
DE 23 DE SETEMBRO 2010.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. **EDERSON GASPAR DA SILVA**, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **EDERSON GASPAR DA SILVA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde no USF II Domingos Gonçalves de Souza, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor, em 30 de setembro de 2010, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 23 de Setembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 085/2010.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SENHOR **ANTÔNIO SARAIVA DOS SANTOS** PARA OCUPAR O CARGO DE VISTORIADOR, JUNTO A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Senhor **ANTÔNIO SARAIVA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Vistoriador, junto a Agência Municipal de Trânsito de Nova Monte Verde, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 27 de Setembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 086/2010
De 01 de Outubro de 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. **DANIELA APARECIDA DOS REIS**, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **DANIELA APARECIDA DOS REIS**, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no **USF I** João HunKa Neto, da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Outubro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 089/2010
De 01 de Outubro de 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRTA. **ANDRESSA BORGES MARTIN**, PARA OCUPAR O CARGO DE ENFERMEIRA, DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, NO **USF III MIGUEL GARATTINI**, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Srta. **ANDRESSA BORGES MARTIN**, para ocupar o cargo de Enfermeira do Programa de Saúde na Família **USF III Miguel Garattini**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Outubro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 089/2010
De 01 de Outubro de 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRTA. **ANDRESSA BORGES MARTIN**, PARA OCUPAR O CARGO DE ENFERMEIRA, DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, NO **USF III MIGUEL GARATTINI**, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Srta. **ANDRESSA BORGES MARTIN**, para ocupar o cargo de Enfermeira do Programa de Saúde na Família **USF III Miguel Garattini**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Outubro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 090/2010
De 01 de Outubro de 2010.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. **IRACELES MOREIRA PRADO**, PARA OCUPAR O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **IRACELES MOREIRA PRADO**, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no **USF II** Domingos Gonçalves de Souza, lotada na 000 Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Outubro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 463/2010

SUMULA: "Altera dispositivos da Lei nº 198/2001, de 26 de dezembro de 2001, e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 198 de 26 de dezembro de 2001, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente — CONDEMA, composto por 12 (doze) membros, com a

finalidade de assessorar, estudar e propor ao (à) Prefeito (a) Municipal, diretrizes políticas governamentais para o desenvolvimento urbano e do meio ambiente e deliberar no âmbito de sua competência sobre as normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

Parágrafo Único - O CONDEMA será composto de um representante de cada uma das entidades/instituições a seguir:

- a) Câmara Municipal;
- b) INDEA;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
- d) EMPAER/MT;
- e) Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL);
- f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- g) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- h) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- i) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- j) Lions Club de Nova Monte Verde;
- k) Associação representativa da agricultura familiar;
- l) Associação representativa da pecuária."

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 14 de setembro de 2010.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

RETIFICAÇÃO DA DATA DO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA DATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2010, PUBLICADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2010, PÁGINA 53 DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

ONDE SE LÊ: NOVA OLÍMPIA, 28 DE AGOSTO DE 2010
LEIA-SE: NOVA OLÍMPIA, 28 DE SETEMBRO DE 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2010

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA-MT.

TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2010, PUBLICADO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2010.

ONDE SE LÊ: A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2010, ÀS 10:00 (dez) HORAS
LEIA-SE: DIA 22 AS 10:00 HORAS

Maria Paixão de Souza Guedes
Pregoeira oficial

RETIFICAÇÃO DA DATA DO RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – MT, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA DATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2010, PUBLICADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2010, PÁGINA 53 DO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

ONDE SE LÊ: NOVA OLÍMPIA, 26 DE AGOSTO DE 2010
LEIA-SE: NOVA OLÍMPIA, 28 DE SETEMBRO DE 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS E RECARGAS DE TONER PARA IMPRESSORAS PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS 01 AO 79 A EMPRESA: PEDRO PAULO DE JESUS PEREIRA & CIA LTDA-ME, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRAMAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 07 DE OUTUBRO DE 2010

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA OFICIAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DO ITEM 01 A EMPRESA: VALMIR LEONARDI & CIA LTDA-ME, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRAMAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 07 DE OUTUBRO DE 2010

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA OFICIAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2010, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO SEGMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INFORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, ENFOCANDO AS ÁREAS DE CONTABILIDADE E GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE ACORDOS COM AS NORMAS VOLTADAS AO SETOR PÚBLICO. APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FOI DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, A EMPRESA: L.G.G. MONTEIRO-ME, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO E ÚNICO LUGAR POR APRESENTAR MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRAMAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 08 DE OUTUBRO DE 2010

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com data prevista para o dia 25 de outubro de 2010, as 09h00min horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no

horário comercial, em meio magnético gratuitamente, Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá efetuar o pagamento de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) por pagina, mediante guia de recolhimento, a presente licitação tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMESTICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO DE NOVA SANTA HELENA.**

Nova Santa Helena - MT, 08 de outubro de 2010.

**ALEX OSCAR DE SOUSA -
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2010**

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2010**, com a finalidade de receber propostas pertinentes para **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, PNEUS, PEÇAS E ACESSORIOS DESTINADOS AOS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, foi prorrogada para o dia **13 de outubro de 2.010**, às **10h00min (horário de Brasília)** no mesmo endereço Rua 29 de setembro s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT, o motivo é que devido ao Feriado Nacional-12-Nossa Senhora Aparecida, não haverá expediente no dia 11 de outubro de 2010. (Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, pelo tel(fax). (66) 3548-1081).

Novo Santo Antonio-MT, 08 de outubro de 2.010.

**Antonio Ferreira de Brito
Presidente Comissão Permanente Licitação**

Prefeitura Municipal de Paranaíta

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2010 , PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE 02/09/2010, ANO V, Nº. 1048, PÁG. 33. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº. 058/010, LEIA-SE: CONTRATO Nº. 057/010.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2010 , PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE 06/10/2010, ANO V, Nº. 1070, PÁG. 40. ONDE SE LÊ: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2010, LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2010.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2010 , PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE 06/10/2010, ANO 5, Nº. 1070, PÁG. 40. ONDE SE LÊ: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2010, LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2010.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2010 , PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE 14/09/2010, Nº. 1054, PÁG. 42. ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 327/2010, LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2010

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

DECRETO N.º 063/2010, de 08 de outubro de 2010.

Dispõe sobre o funcionamento e atendimento externo dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Sra. **Jaquelina Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o feriado de **Nossa Senhora Aparecida**, dia este de reflexão para os cristãos, acontece no dia 12/10/2010 terça-feira, e que em decorrência de tais, haverá significativa desmobilização de todos os seguimentos da administração pública municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal, no dia **11/10/2010 (2ª feira)**, determinando a suspensão dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – Nos órgãos cuja continuidade seja imprescindível, tal como o Hospital Municipal, o funcionamento transcorrerá dentro das necessidades de atendimento das demandas apresentadas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se !!!

Gabinete da Prefeita Municipal, em Ponte Branca/MT, 08 de outubro de 2010.

**ORIGINAL ASSINADO
Jaquelina Soares Pires
Prefeita Municipal**

**ORIGINAL ASSINADO
Josefa Lilliana Lima Dantas
Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2.010

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Sr(a). **JAQUELINA SOARES PIRES**, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, torna público os anexos, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da LC 101/2.000.

1º - Os anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX e X, em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2.000, que trata do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O presente edital acompanhado de seus anexos encontra-se a disposição, conforme determina o artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Município de Ponte Branca, 30 de Setembro de 2.010.

**JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal
CPF: 453.998.241-91**

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	6.750.000,00	6.762.400,00	1.055.335,67	15,61	4.211.142,08	62,27	2.551.257,92
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	6.505.000,00	6.517.400,00	957.335,67	14,69	3.851.470,90	59,10	2.665.929,10
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	200.000,00	200.000,00	34.999,93	17,50	200.338,51	100,17	-338,51
1.1.1.0.00.00 - Impostos	189.000,00	189.000,00	33.847,93	17,91	188.370,38	99,67	629,62
1.1.2.0.00.00 - Taxas	11.000,00	11.000,00	1.152,00	10,47	11.968,13	108,80	-968,13
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	333.000,00	333.000,00	37.295,55	11,20	181.269,27	54,44	151.730,73
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	312.000,00	312.000,00	37.295,55	11,95	171.052,98	54,82	140.947,02
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	10.216,29	48,65	10.783,71
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	14.000,00	14.000,00	12.424,43	88,75	32.524,05	232,31	-18.524,05
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	14.000,00	14.000,00	12.424,43	88,75	32.524,05	232,31	-18.524,05
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	92.000,00	92.000,00	3.333,99	3,62	44.873,56	48,78	47.126,44
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.748.000,00	5.760.400,00	864.674,77	15,01	3.357.711,68	58,29	2.402.688,32
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	5.533.000,00	5.545.400,00	829.805,41	14,96	3.234.367,79	58,33	2.311.032,21
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	215.000,00	215.000,00	34.869,36	16,22	123.343,89	57,37	91.656,11
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	4.607,00	3,90	34.753,83	29,45	83.246,17
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	6.000,00	6.000,00	40,00	0,67	5.629,28	93,82	370,72
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	-130,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	4.567,00	20,76	28.966,29	131,67	-6.966,29
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	28,26	0,03	89.971,74
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	245.000,00	245.000,00	98.000,00	40,00	359.671,18	146,80	-114.671,18
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	245.000,00	245.000,00	98.000,00	40,00	359.671,18	146,80	-114.671,18
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	245.000,00	245.000,00	98.000,00	40,00	359.671,18	146,80	-114.671,18
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.750.000,00	6.762.400,00	1.055.335,67	15,61	4.211.142,08	62,27	2.551.257,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	6.750.000,00	6.762.400,00	1.055.335,67	15,61	4.211.142,08	62,27	2.551.257,92
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	6.750.000,00	6.762.400,00	1.055.335,67	15,61	4.211.142,08	62,27	2.551.257,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.430.368,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.002.300,00	135.910,68	7.138.210,68	844.266,87	4.859.337,20	871.375,61	3.773.603,60	52,86	3.364.607,08
DESPESAS CORRENTES	6.194.300,00	397.852,04	6.592.152,04	810.229,27	4.703.339,27	840.706,51	3.626.974,17	55,02	2.965.177,87
Pessoal e Encargos Sociais	3.083.800,00	-179.453,64	2.904.346,36	370.459,94	1.604.654,39	370.459,94	1.604.654,39	55,25	1.299.691,97
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	135,00	12.135,00	3.644,83	12.132,60	3.644,83	12.132,60	99,98	2,40
Outras Despesas Correntes	3.098.500,00	577.170,68	3.675.670,68	436.124,50	3.086.552,28	466.601,74	2.010.187,18	54,69	1.666.483,50
DESPESAS DE CAPITAL	458.000,00	-141.051,36	316.948,64	34.037,60	155.997,93	30.669,10	146.629,43	46,26	170.319,21
Investimentos	338.000,00	-154.051,36	183.948,64	8.339,30	106.901,30	2.970,80	101.532,80	55,20	82.415,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	120.000,00	13.000,00	133.000,00	25.698,30	49.096,63	27.698,30	45.096,63	33,91	87.903,37
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	130.000,00	-120.890,00	9.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.110,00
RESERVA DO RPPS	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	141.700,00	15.715,00	157.415,00	41.604,41	122.711,73	41.604,41	122.711,73	77,95	34.703,27
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.144.000,00	151.625,68	7.295.625,68	885.871,28	4.982.048,93	912.980,02	3.896.315,33	53,41	3.399.310,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	46.433,27	0,00	46.433,27	0,00	-46.433,27
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	46.433,27	0,00	46.433,27	0,00	-46.433,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	46.433,27	0,00	46.433,27	0,00	-46.433,27
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.144.000,00	151.625,68	7.295.625,68	885.871,28	5.028.482,20	912.980,02	3.942.748,60	54,04	3.352.877,08
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	268.393,48	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.144.000,00	151.625,68	7.295.625,68	885.871,28	5.028.482,20	912.980,02	4.211.142,08	57,72	3.084.483,60

FONTE:

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.144.000,00	7.295.625,68	885.871,28	5.028.482,20	912.980,02	3.942.748,60	100,00	54,04	3.352.877,08
LEGISLATIVA	788.000,00	720.851,36	40.445,94	270.156,35	54.448,10	229.524,61	5,82	31,84	491.326,75
Ação Legislativa	528.000,00	473.611,36	33.956,90	180.852,65	39.456,90	169.352,65	4,30	35,76	304.258,71
Controle Externo	240.000,00	247.240,00	6.489,04	89.303,70	14.982,20	60.171,96	1,53	24,34	187.068,04
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	44.000,00	6.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
Representação Judicial e Extrajudicial	44.000,00	6.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
ADMINISTRAÇÃO	2.077.000,00	1.931.053,64	197.053,78	1.413.208,98	249.012,92	1.147.758,84	29,11	59,44	783.294,80
Administração Geral	1.734.000,00	1.762.343,64	180.133,02	1.303.240,42	224.157,12	1.073.962,33	27,24	60,04	688.381,31
Administração Financeira	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Interno	129.000,00	86.000,00	0,00	63.820,00	7.744,58	28.622,92	0,73	33,28	57.377,08
Administração de Receitas	119.000,00	65.590,00	14.420,76	34.800,98	14.420,76	34.800,98	0,88	53,08	30.759,02
Comunicação Social	92.000,00	14.150,00	2.500,00	11.345,58	2.890,48	10.372,61	0,26	73,30	3.777,39
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	360.000,00	360.575,00	30.331,41	264.920,34	29.783,35	201.215,11	5,10	55,80	159.359,89
Assistência ao Idoso	20.000,00	14.000,00	296,00	8.062,30	296,00	829,00	0,02	5,92	13.171,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	59.487,00	3.355,00	25.060,65	2.065,60	14.955,74	0,38	25,14	44.531,26
Assistência Comunitária	246.000,00	287.088,00	26.680,41	231.797,39	27.421,75	185.430,37	4,70	64,59	101.657,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	322.000,00	322.000,00	16.357,23	70.911,50	18.731,43	66.163,10	1,68	20,55	255.836,90
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	14.245,20	2.374,20	9.496,80	0,24	63,31	5.503,20
Previdência do Regime Estatutário	307.000,00	307.000,00	16.357,23	56.666,30	16.357,23	56.666,30	1,44	18,46	250.333,70
SAÚDE	1.719.000,00	2.036.436,68	206.666,51	1.564.119,31	293.621,55	1.201.802,63	30,48	59,02	834.634,05
Administração Geral	56.000,00	140.279,00	4.970,80	123.874,18	8.281,80	112.388,18	2,85	80,12	27.890,82
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	27.740,00	1.368,00	19.826,63	2.346,00	11.785,83	0,30	42,49	15.954,17
Atenção Básica	573.000,00	559.282,04	28.873,43	353.803,24	62.240,90	274.781,21	6,97	49,13	284.500,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	993.000,00	1.275.057,64	170.854,28	1.057.755,28	222.152,85	793.987,41	20,14	62,27	481.070,23
Suporte Profilático e Terapêutico	48.000,00	10.778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.778,00
Vigilância Sanitária	16.000,00	16.800,00	0,00	7.260,00	0,00	7.260,00	0,18	43,21	9.540,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	600,00	1.800,00	600,00	1.800,00	0,04	26,67	4.400,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRABALHO	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00	11.906,83	42.593,12	1,08	96,80	1.406,88
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00	11.906,83	42.593,12	1,08	96,80	1.406,88
EDUCAÇÃO	1.096.000,00	1.200.032,00	312.113,87	984.092,00	167.298,60	643.077,07	16,31	53,59	556.954,93
Alimentação e Nutrição	23.000,00	29.500,00	4.418,55	16.831,30	1.672,81	8.656,31	0,22	29,34	20.843,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	9.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Fundamental	997.000,00	1.090.482,00	297.460,85	906.418,60	151.900,75	587.303,88	14,90	53,86	503.178,14
Ensino Superior	3.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Educação Infantil	64.000,00	78.050,00	10.234,47	61.044,10	13.725,04	47.116,90	1,20	60,37	30.933,10
CULTURA	42.000,00	9.000,00	0,00	6.002,06	91,30	3.720,31	0,09	41,34	5.279,69
Difusão Cultural	42.000,00	9.000,00	0,00	6.002,06	91,30	3.720,31	0,09	41,34	5.279,69
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	191.000,00	210.142,00	43.417,96	202.380,94	43.417,96	202.380,94	5,13	96,31	7.761,06
Infra-estrutura Urbana	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	178.000,00	210.142,00	43.417,96	202.380,94	43.417,96	202.380,94	5,13	96,31	7.761,06
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	18.000,00	16.500,00	1.706,54	5.880,54	1.471,00	4.504,20	0,11	27,30	11.995,80
Saneamento Básico Urbano	18.000,00	16.500,00	1.706,54	5.880,54	1.471,00	4.504,20	0,11	27,30	11.995,80
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	165.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.125,00
Infra-estrutura Urbana	5.000,00	165.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.125,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,13	100,00	0,00
Turismo	15.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,13	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	16.000,00	20.710,00	3.700,00	20.022,50	3.700,00	20.022,50	0,51	96,88	667,50
Conservação de Energia	15.000,00	20.710,00	3.700,00	20.022,50	3.700,00	20.022,50	0,51	96,88	667,50
Energia Elétrica	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSPORTE	23.000,00	12.800,00	0,00	12.491,80	5.160,00	12.491,80	0,32	99,14	108,40
Transporte Rodoviário	23.000,00	12.800,00	0,00	12.491,80	5.160,00	12.491,80	0,32	99,14	108,40
DESPORTO E LAZER	78.000,00	94.065,00	4.734,91	70.835,58	4.992,85	87.832,07	1,72	72,11	28.232,93
Desporto Comunitário	78.000,00	94.065,00	4.734,91	70.835,58	4.992,85	87.832,07	1,72	72,11	28.232,93
ENCARGOS ESPECIAIS	132.000,00	132.135,00	29.343,13	94.662,50	29.343,13	94.662,50	2,40	71,64	37.472,50
Serviço da Dívida Interna	132.000,00	132.135,00	29.343,13	94.662,50	29.343,13	94.662,50	2,40	71,64	37.472,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	9.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.110,00
Reserva de Contingência	130.000,00	9.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.110,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.144.000,00	7.295.625,68	885.871,28	5.028.482,20	912.980,02	3.942.748,60	99,9998	54,0426	3.352.877,08

FONTE:

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RRFO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	494.675,14	734.809,84	514.630,15	951.478,28	494.280,09	479.183,12	508.762,94	584.056,70	650.506,11	666.159,15	513.031,44	595.586,58	7.155.130,54	7.610.000,00
Receitas Tributárias	16.860,80	17.366,90	14.404,07	22.774,38	25.831,91	13.667,05	22.282,55	20.840,16	49.555,42	33.181,49	20.428,09	14.571,84	271.747,46	200.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	252,10	212,00	91,51	205,00	1.000,00	1.410,00	6.378,89	2.594,36	580,00	1.058,80	265,00	83,80	14.131,48	12.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	3.000,00	521,80	0,00	600,00	420,00	32.429,45	12.872,00	0,00	0,00	49.843,25	30.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.288,12	8.026,31	6.259,37	6.954,14	7.805,21	3.720,32	4.563,43	5.720,20	5.243,35	7.077,64	7.384,67	4.618,21	72.641,27	54.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.340,38	11.131,59	8.053,19	12.615,24	16.504,90	8.536,73	10.720,23	12.105,60	11.302,62	12.172,75	12.778,42	9.869,83	135.131,48	104.000,00
Receitas de Contribuições	2.255,24	74.276,74	1.058,86	42.782,50	2.616,79	1.582,98	8.456,69	34.659,39	37.946,07	58.731,81	37.068,55	227,00	301.642,61	333.000,00
Receita Patrimonial	760,10	886,79	1.042,01	1.641,01	3.737,38	3.626,61	3.817,03	1.485,84	3.090,83	3.742,13	6.193,55	6.230,88	36.853,96	14.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.262,00	5.349,59	5.388,00	8.168,00	4.550,00	4.909,00	5.614,58	19.240,01	3.465,00	3.722,00	1.936,16	1.397,83	68.041,14	92.000,00
Transferências Correntes	435.662,57	634.320,47	492.077,84	945.130,21	454.037,47	462.810,01	458.697,45	500.428,10	553.019,85	560.826,91	444.878,10	571.082,02	6.402.871,00	6.853.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	230.386,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.888,51	296.768,00	365.381,86	317.104,67	233.179,48	312.507,07	3.714.468,04	4.250.000,00
Cota Parte do ICMS	129.046,98	105.384,33	83.348,39	128.601,66	98.621,54	77.400,80	112.973,12	97.878,73	83.774,58	122.022,17	101.479,15	106.075,87	1.249.590,32	1.200.000,00
Cota Parte do IPVA	1.586,82	1.586,19	168,54	233,99	289,39	188,12	439,50	1.779,95	1.956,78	582,53	746,42	692,78	10.210,81	10.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	28.072,26	25.696,91	22.684,81	31.388,25	24.631,93	23.536,11	28.119,14	26.921,43	26.845,12	32.185,66	25.612,59	28.533,20	324.005,41	380.000,00
Outras Transferências Correntes	46.464,54	236.696,10	55.056,67	175.833,35	57.401,26	18.257,88	69.477,18	77.079,99	75.261,51	88.971,58	83.860,46	120.273,10	1.104.606,42	1.013.000,00
Outras Receitas Correntes	2.674,83	2.606,36	659,37	32.680,18	3.497,54	2.587,47	7.604,66	7.403,21	2.769,14	5.654,81	2.526,99	2.080,01	73.974,37	118.000,00
DEDUÇÕES (II)	72.497,85	99.400,27	83.151,94	121.385,49	74.955,96	82.221,49	79.144,21	96.205,67	125.919,18	125.940,43	88.501,93	84.605,84	1.131.929,28	1.380.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	207,15	23.291,60	0,00	24.165,39	446,39	0,00	6.913,73	16.901,11	35.189,95	38.181,88	18.566,42	227,00	165.096,92	270.000,00
Servidor	66,05	23.015,70	0,00	8.921,53	75,73	0,00	2.369,79	5.740,88	11.991,20	12.984,04	6.837,39	75,73	71.906,84	135.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	72.280,70	76.108,37	83.151,94	97.220,10	74.509,57	82.221,49	72.230,48	79.304,56	90.729,23	87.787,55	69.906,51	84.378,84	968.829,34	1.090.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	392.187,29	635.409,57	431.478,21	830.092,79	419.324,13	396.961,63	427.608,73	487.851,03	524.586,93	540.209,72	426.529,51	510.983,74	6.023.201,26	6.250.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNTE:

MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NÔMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	422.046,94	-	749.778,89
Ativo Disponível	693.815,89	1.881,06	888.714,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	271.768,95	138.935,53	138.935,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-422.046,94	0,00	-749.778,89
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-422.046,94	0,00	-749.778,89

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NÔMINAL	-749.778,89	-327.731,95

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NÔMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FORNTE:

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT, devidamente inscrita na no CNPJ sob o n.º 03.503.638/0001-33, situada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira, n.º 300, Centro, Ponte Branca – MT, neste ato representado por sua Prefeita Sr.ª **Jaqueline Soares Pires**, brasileira, casada, portadora do RG sob o n.º 653863 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 453.998.241-91, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: ÁGILI GOIÂNIA SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.958.102/0001-38, situada na Rua 55, n.º 311, C-2, Bairro Setor Central, Goiânia – GO, representada pelo Sr.º **José Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro,

empresário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.340.949-2, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 947.632.831-20, podendo ser encontrado no mesmo endereço da Contratada.

Em decorrência do **art. 79, II da Lei 8.666/93**, as partes acima descritas, vêm rescindir amigavelmente o **Contrato n.º 019/2010**.

Ponte Branca – MT, 30 de Agosto de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT ÁGILI
GOIÂNIA SISTEMA LTDA
Jaqueline Soares Pires **José Pereira da Silva**
Rep. Legal **Rep. Legal**

Prefeitura Municipal de Paranatinga



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - RH

RELAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICAÇÕES

Nº. / ANO	FUNCIONÁRIO	CARGO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
02/2010	ADENILDA NORONHA FARIA	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
03/2010	ADIVALDO FERREIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
04/2010	ADRIANA VIEIRA NERO	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
05/2010	AGUINALDO BARBOSA DE ARAUJO	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
06/2010	ANA PAULA CARLINI DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
07/2010	ANDREIA PEREIRA DUARTE	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
08/2010	BERNARDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
09/2010	CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
10/2010	CLEIA MARTINS DOS ANJOS	Agente de Inspeção Sanitária I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 7.153,08
11/2010	CLEIBER JUNIOR GONÇALVES SILVA	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
12/2010	CLEIDE MARTINS DOS ANJOS	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
13/2010	CLEONICE GONÇALVES DO AMARAL	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
14/2010	CLEUSDETE GOMES CASTILHO	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
15/2010	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES	Médico Veterinário	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Médico Veterinário.	R\$ 31.931,28
16/2010	EUNICE MIRANDA CERQUEIRA	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
17/2010	FRANKLIN ROBERT SIQUEIRA	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
18/2010	GENILSON ALVES DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
19/2010	HIDEOGLEISIO MOREIRA MARQUES	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
20/2010	JADILSON BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
21/2010	JOLLIVAN PEREIRA DE MORAES	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
22/2010	JOSÉ LUIZ MATOS DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
23/2010	JUSCIMAR SILVA FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
24/2010	LEONALDISON DE JESUS MELO RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
25/2010	LIVIA APARECIDA ROSA MARTINS	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
26/2010	LUCIANA BERTUOL	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
27/2010	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS REIS	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente	R\$ 9.131,52

29/2010	MARINALVA FRANCISCA DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária III	ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
30/2010	MARLÚCIA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária III	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
31/2010	NILSON LEONEL PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 7.626,12
32/2010	RONAIR ALVES DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária II.	R\$ 7.626,12
33/2010	ROSANA MOURA PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária III.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
34/2010	TATIANE MOURA PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária II.	R\$ 7.626,12
35/2010	VALDIMIRO SANTOS DE MATOS	Agente de Inspeção Sanitária III.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
36/2010	VICTOR LISARDO LORAS DURAN	Agente de Inspeção Sanitária III.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III.	R\$ 9.131,52
37/2010	IZAURA OLIVEIRA LEÃO	Agente de Inspeção Sanitária I.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I.	R\$ 7.153,08
38/2010	IRANIL SILVA PAIVA	Agente Administrativo II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	R\$ 6.029,76
39/2010	JANE MARIA DE JESUS SILVA	Agente Administrativo II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	R\$ 6.029,76
40/2010	MARIO FLAVIO DE SOUZA	Vigia.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
41/2010	OLEGARIO GODINHO DE ALENCAR	Vigia.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
42/2010	PERI VIEIRA DA SILVA	Vigia.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
43/2010	IRIS YARA DE SOUZA	Agente Administrativo II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	R\$ 6.029,76
44/2010	ALFREDO RIBEIRO DA SILVA	Vigia.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
45/2010	ARLINDO RODRIGUES ROCHA JUNIOR	Médico	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	R\$ 54.000,00
46/2010	CREONICE VILELA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
47/2010	DAIANE SILVA CRUVINEL	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
48/2010	FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ	Médico	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	R\$ 54.000,00
49/2010	GEOVANNA LUCIANA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
50/2010	IARA SILVA DE MORAES	Fisioterapeuta	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Fisioterapeuta.	R\$ 15.965,64
51/2010	IOLINDA GOMES CASTILHO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
52/2010	JACUI GENCIANE POIURE	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 3.060,00
53/2010	JOÃO BATISTA CORREIA BORGES	Médico	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função ao de Médico.	R\$ 54.000,00
54/2010	JOSINEI MOREIRA MARQUES	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
55/2010	JOSINETE AMÂNCIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.741,93

56/2010	MARGARETE APARECIDA DA SILVA	Fonoaudióloga	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Fonoaudióloga.	R\$ 15.965,64
57/2010	MARIA ESTHER AZAMBUJA TERRA	Agente Administrativo II.	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	R\$ 6.029,76
58/2010	MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
59/2010	MARIA MADALENA GAUDÊNCIA DE PONTES	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
60/2010	NERLI VILAUBA VENTURINI	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
61/2010	NOELI APARECIDA BARRETO	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
62/2010	OSLAINE RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 1.004,96
63/2010	TATIANE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
64/2010	VALTEIR ROCHA PIMENTEL	Técnico em Enfermagem	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Técnico em Enfermagem.	R\$ 6.029,76
65/2010	SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 3.223,26
66/2010	EDYJAN ALEXANDRE ADDOR DE SOUZA	Médico	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	R\$ 9.000,00
67/2010	ARLINDO SOUZA DE ARAUJO	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 3.060,00
68/2010	ANACLETO TORRES RIBEIRO	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
69/2010	DURVALINO LIMA DE JESUS	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
70/2010	CLEOMAR CAIXETA ROSA	Operador de Máquinas Rodoviárias	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias.	R\$ 5.225,82
71/2010	DIÓGENES MARGARINOS PILLONI	Arquiteto	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Arquiteto.	R\$ 2.660,94
72/2010	ADAIR BERNINI DA SILVA	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 3.060,00
74/2010	ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
75/2010	ALVONIR CASTIGLIONI	Pedreiro	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 954,91
76/2010	ANTONIA GONÇALVES DE QUEIROZ	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 3.060,00
77/2010	ANTONIA MARGARIDA GOMES	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 3.060,00
78/2010	BENEDITO APARECIDO PAULINO DA SILVA	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 3.060,00
79/2010	CELSO FELIPE SANTIAGO	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
80/2010	DENIVALDO DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	R\$ 3.060,00
81/2010	DEUZINEI DE ALMEIDA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 3.060,00
82/2010	DORALICE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 3.060,00
83/2010	EDIVAIR GONÇALVES DE ARAÚJO	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 3.060,00

84/2010	ELENILDO PINHEIRO DE QUEIROZ	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 323,00
85/2010	ERNESTINA MENDANHA MARTINS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
86/2010	EUNICE JESUS DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
87/2010	FELICIANO BERNAL	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função de Vigia.	RS 3.060,00
88/2010	FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
89/2010	GILSON ROSA XAVIER	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	RS 3.060,00
91/2010	HERMINIO TORRES	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
92/2010	IDE ANTONIO DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
93/2010	IDINEIS MIRANDA SIRQUEIRA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
94/2010	ILDA FERNANDES MARTINS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 527,00
95/2010	IRINEU FERNANDES	Carpinteiro	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 4.523,28
96/2010	IRON VIEIRA DINIZ	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	RS 3.060,00
97/2010	JAIR RODRIGUES DA LUZ	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
98/2010	JOAO BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
99/2010	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	RS 3.060,00
100/2010	JOSE BATISTA DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 527,00
101/2010	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Eletricista de Rede	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Eletricista de Rede.	RS 822,40
102/2010	JOSUE PEREIRA MARQUES	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	RS 3.060,00
103/2010	JULIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
104/2010	KATIANE FURTADO DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
105/2010	LEONTINA PERES NOGUEIRA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
106/2010	LOURENÇA DOS SANTOS RODRIGUES	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
107/2010	LOURIVALDO PEREIRA DAS SILVA	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	RS 3.060,00
108/2010	LUIS ANTONIO CAMPOS	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função de Vigia.	RS 3.060,00
109/2010	LUZINETE RODRIGUES DE ARRUDA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
110/2010	MANOEL LAZARO DE BRITO	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
111/2010	MANOEL PEREIRA DE MACEDO	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	RS 3.060,00
112/2010	MARIA ALVES DE ARRUDA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00

113/2010	MARIA APARECIDA DE JESUS ANDRADE	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
114/2010	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
116/2010	MARILDA MARA VIANA BATISTA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	RS 3.060,00
117/2010	JAIRO PEREIRA ROSA	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	RS 3.060,00
118/2010	MAURO CELIO DUARTE DO NASCIMENTO	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função de Vigia.	RS 3.060,00
120/2010	MERCI JOSE COELHO	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
121/2010	JOSE APARECIDO DA SILVA	Recreador	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 12.059,52
122/2010	MOISES RODRIGUES DA LUZ	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	RS 3.060,00
123/2010	MANOEL PEREIRA DE AMORIM	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	RS 3.060,00
124/2010	NATALIA PINTO DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
125/2010	HUMBERTO FERNANDO DE MELO	Agente Administrativo II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	RS 1.105,45
126/2010	NEIDE DOS SANTOS PINHO	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
128/2010	MARTINS ASTROLLI SALAZAR	Psicólogo	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Psicólogo.	RS 15.965,64
129/2010	CARLOS CESAR SOARES DE AQUINO	Motorista de Veículo Pesado	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Motorista de Veículo Pesado.	RS 5.225,82
130/2010	CLAUDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	RS 3.060,00
131/2010	VICENTE JOAQUIM DA SILVA	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	RS 3.060,00
132/2010	PAULO CEZAR WAJADZATSE	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função de Vigia.	RS 3.060,00
133/2010	TEODORO DIAS DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
134/2010	ODAIR FERNANDES TONDORF	Agente de Limpeza Pública II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública II.	RS 3.060,00
135/2010	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 323,00
136/2010	ALESSANDRE SILVA	Eletricista de Rede	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 4.934,40
137/2010	ORLANDO RIBEIRO DE ABREU	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	RS 510,00
138/2010	PAULO STEFFLER	Pedreiro	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função de Pedreiro.	RS 954,91
139/2010	PEDRO ALCANTARA DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
140/2010	ESDRAS PAULO SILVA VASCONCELOS	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 136,00
141/2010	RAIMUNDA SIQUEIRA MONTEIRO	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
143/2010	ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	RS 3.060,00
144/2010	SEBASTIÃO DIVINO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	RS 3.060,00
146/2010	SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente	RS 3.060,00

147/2010	SILVIO SOARES VIEIRA	Engenheiro Civil	ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 15.965,64
148/2010	SIVALDO NERY DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Engenheiro Civil.	R\$ 3.060,00
149/2010	MARIA DOS REIS QUEIROZ TOLEDO	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 3.060,00
150/2010	JUCELI MATOS DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 3.060,00
151/2010	MARIA RODRIGUES PEREIRA	Agente de Limpeza Pública I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Limpeza Pública I.	R\$ 3.060,00
152/2010	ANIBAL RODRIGUES PEREIRA	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
153/2010	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	Apoio Administrativo Educacional I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R\$ 3.287,46
154/2010	ELIELLEN SILVA	Professor I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Professor I.	R\$ 989,60
155/2010	MAURINA DA SILVA RAMOS	Apoio Administrativo Educacional I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R\$ 3.287,46
156/2010	ARCHIMEDES GRACINDO ALVES JUNIOR	Maestro Regente	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Professor I.	R\$ 6.029,76
157/2010	ADENIL CIRILO DA SILVA	Carpinteiro	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Professor I.	R\$ 4.523,28
158/2010	ROSEMIR MENINO DA SILVA	Apoio Administrativo Educacional II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II.	R\$ 4.612,50
159/2010	DION WENETOM MOREIRA DOS SANTOS	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
160/2010	MARINO TAVARES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 3.060,00
161/2010	ODAIR DA SILVA RAMOS	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 3.060,00
162/2010	DIASSIS ISIDORIO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 3.060,00
163/2010	LUIS FERREIRA DE JESUS	Borracheiro	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.	R\$ 3.060,00
164/2010	PAULO HENRIQUE POLTRANIERI	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
165/2010	GREICK DIAS DOS SANTOS	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
166/2010	ACHILLES MENEZES JUNIOR	Médico	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Médico.	R\$ 54.000,00
167/2010	NATALINO GOMES	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 510,00
168/2010	MARCIANO LOURENÇO FELIZ	Vigia	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Vigia.	R\$ 3.060,00
169/2010	JONSON LEANDRO GUNSCH	Agente Administrativo II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	R\$ 6.029,76
173/2010	ALEXSANDER SALLES	Agente Administrativo I	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo I.	R\$ 3.223,26
174/2010	EUDES AFONSO ALBERTI	Motorista de Veículo Pesado	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo I.	R\$ 5.225,82
175/2010	SARA APARECIDA MARQUES	Agente Administrativo II	Contratação de serviços profissionais temporário para exercer a função correspondente ao cargo de Agente Administrativo II.	R\$ 6.029,76

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**EDITAL DE PREGÃO Nº 059/2010- PMPL
(PROCESSO Nº 094/2010-PMPL)**

PREGÃO Nº. 059/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINA E CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CRENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 26 de outubro 2010.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 26 de outubro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de outubro de 2010.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte

PORTARIA Nº 048/2010

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Sr. EDI ESCORSIN, no uso de suas atribuições legais baseado em lei.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os representantes do Conselho Gestor, do Município de Porto Alegre do Norte/MT, conforme abaixo representado:

Representante da Secretaria de Ação e Promoção Social

Titular: Luzivett Bento dos Santos

Suplente: Silvana Maria Mazzone

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Oriovaldo Chagas

Suplente: Arenaldo Pereira da Silva

Representante do Poder Legislativo

Titular: Deusimar dos Santos Ferreira

Suplente: José Ferreira dos Santos Júnior

Representante do Ministério Público

Titular: Leonardo Moraes Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 2010

PUBLIQUE – SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE


EDI ESCORSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Piraguassu, 517, Esquina Com Rua Bela Vista – Setor dos Esportes - Fone (0**66) 569-1210. Porto Alegre do Norte Mato Grosso

PORTARIA Nº 045/2010

29/09/2010

EDI ESCORSIN, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica e, consubstanciado no Art.124 da Lei Municipal n.148/1992,
R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)** a servidora municipal efetiva – Sra. **GILDETE DE SOUZA GASPAS**, Cargo: Técnica em Enfermagem, Matrícula Funcional – 0008 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, RG.878130/SSP-MT, CPF 534.627.691-20. Período de Gozo: 01/10/2010 à 01/10/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 29 de Setembro 2010.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.884.155,25	9.063.177,31	1.431.100,95	6.811.669,72	1.358.339,24	5.685.279,87	100,00	62,73	3.377.897,44
LEGISLATIVA	561.840,00	438.419,95	75.585,95	320.871,13	77.516,96	317.905,80	5,59	72,51	120.514,15
Ação Legislativa	313.505,00	248.410,49	44.628,44	177.756,44	44.628,44	177.756,44	3,13	71,56	70.654,05
Administração Geral	248.335,00	190.009,46	30.957,51	143.114,69	32.888,52	140.149,36	2,47	73,76	49.860,10
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.915.444,98	2.082.531,42	388.514,28	1.732.100,24	372.565,31	1.523.649,14	26,80	73,16	558.882,28
Administração Geral	1.681.370,00	1.939.556,44	370.350,35	1.665.066,59	353.210,16	1.439.748,72	25,32	74,23	499.807,72
Administração Financeira	219.074,98	135.024,98	18.163,93	79.083,65	19.355,15	75.950,42	1,34	56,25	59.074,56
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	7.950,00	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00	0,14	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	556.900,00	412.708,00	73.079,87	300.719,00	65.790,42	246.974,57	4,34	59,84	165.733,43
Assistência ao Idoso	40.000,00	23.000,00	9.170,69	18.867,29	6.400,00	14.192,60	0,25	61,71	8.807,40
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	4.000,00	2.430,26	2.430,26	1.705,26	1.705,26	0,03	42,63	2.294,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.800,00	36.608,00	5.055,28	14.945,00	5.055,28	14.945,00	0,26	40,82	21.663,00
Assistência Comunitária	409.100,00	349.100,00	56.423,64	264.477,05	52.629,88	216.131,71	3,80	61,91	132.968,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	113.000,00	113.000,00	20.639,47	63.803,90	18.904,19	62.068,62	1,09	54,93	50.931,38
Previdência do Regime Estatutário	98.000,00	100.500,00	20.639,47	63.803,90	18.904,19	62.068,62	1,09	61,76	38.431,38
Reserva de Contingência	15.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
SAÚDE	1.588.190,27	1.869.060,67	375.199,35	1.459.677,66	335.190,50	1.252.442,95	22,03	67,01	616.647,72
Administração Geral	7.500,00	3.000,00	35,00	35,00	35,00	35,00	0,00	1,17	2.965,00
Atenção Básica	955.160,27	886.947,61	172.059,98	644.497,13	164.851,88	610.981,55	10,75	68,89	275.966,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.240,00	875.635,50	190.715,27	768.809,04	160.095,12	598.622,37	10,53	68,36	277.013,13
Vigilância Sanitária	41.700,00	53.917,56	11.661,90	43.229,54	9.911,30	40.428,94	0,71	74,98	13.488,62
Vigilância Epidemiológica	88.590,00	49.590,00	727,20	3.106,95	297,20	2.375,09	0,04	4,79	47.214,91
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.819.700,00	2.838.416,31	354.055,22	2.023.364,34	382.372,57	1.627.694,61	28,63	57,35	1.210.721,70
Alimentação e Nutrição	23.500,00	35.000,00	7.582,92	33.114,79	6.399,55	26.308,96	0,46	75,17	8.691,04
Ensino Fundamental	1.442.800,00	1.874.219,53	294.244,55	1.160.019,47	265.951,88	1.064.379,80	18,72	56,79	809.839,73
Educação Infantil	228.400,00	687.334,78	16.811,03	611.681,79	86.960,54	332.603,68	5,85	48,39	354.731,10
Transporte Rodoviário	124.000,00	241.862,00	35.416,72	218.548,29	23.060,00	204.402,17	3,60	84,51	37.459,83
CULTURA	102.000,00	30.536,00	2.400,00	8.736,00	2.641,00	8.736,00	0,15	28,61	21.800,00
Difusão Cultural	102.000,00	30.536,00	2.400,00	8.736,00	2.641,00	8.736,00	0,15	28,61	21.800,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	126.000,00	138.636,97	0,00	138.436,97	0,00	138.436,97	2,44	99,86	200,00
Infra-estrutura Urbana	126.000,00	138.636,97	0,00	138.436,97	0,00	138.436,97	2,44	99,86	200,00
HABITAÇÃO	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	146.000,00	252.405,00	53.102,21	214.520,03	27.145,90	156.103,12	2,75	61,85	96.301,88
Saneamento Básico Urbano	146.000,00	252.405,00	53.102,21	214.520,03	27.145,90	156.103,12	2,75	61,85	96.301,88
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	9.458,47	0,00	2.458,47	0,00	2.458,47	0,04	25,99	7.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e	60.000,00	9.458,47	0,00	2.458,47	0,00	2.458,47	0,04	25,99	7.000,00
AGRICULTURA	129.500,00	255.100,00	28.859,70	217.619,97	33.791,28	97.863,50	1,72	38,36	157.236,50
Promoção da Produção Vegetal	129.500,00	255.100,00	28.859,70	217.619,97	33.791,28	97.863,50	1,72	38,36	157.236,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	138.220,00	196.685,52	32.851,68	161.789,87	17.492,00	146.430,19	2,58	74,45	50.255,33
Turismo	138.220,00	196.685,52	32.851,68	161.789,87	17.492,00	146.430,19	2,58	74,45	50.255,33
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	60.000,00	8.110,44	899,40	5.769,84	899,40	4.504,41	0,08	55,54	3.606,03
Conservação de Energia	45.000,00	8.110,44	899,40	5.769,84	899,40	4.504,41	0,08	55,54	3.606,03
Energia Elétrica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	157.000,00	30.239,56	0,00	18.168,20	0,00	17.412,40	0,31	57,58	12.827,16
Transporte Rodoviário	157.000,00	30.239,56	0,00	18.168,20	0,00	17.412,40	0,31	57,58	12.827,16
DESPORTO E LAZER	84.300,00	51.279,00	5.122,57	30.962,07	5.917,57	26.283,97	0,46	51,26	24.995,03
Desporto Comunitário	84.300,00	51.279,00	5.122,57	30.962,07	5.917,57	26.283,97	0,46	51,26	24.995,03
ENCARGOS ESPECIAIS	142.000,00	181.560,00	20.791,25	92.671,43	18.112,14	56.315,15	0,99	31,02	125.244,85
Serviço da Dívida Interna	142.000,00	181.560,00	20.791,25	92.671,43	18.112,14	56.315,15	0,99	31,02	125.244,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.884.195,25	9.063.177,31	1.431.100,95	6.811.669,72	1.358.339,24	5.685.279,87	99,9998	62,7294	3.377.897,44

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.730.372,45	7.927.777,13	7.941.032,48	5.051.323,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	696.414,00	796.477,24	703.660,50	1.106.912,00	661.423,21	636.975,04	697.137,17	755.685,26	870.744,01	835.544,88	671.769,09	749.870,41	9.182.612,90	8.650.445,51
Receitas Tributária	27.250,11	24.866,70	29.126,08	32.072,17	19.983,78	48.202,50	33.107,78	16.174,81	133.014,10	44.487,47	23.246,20	23.460,42	454.992,12	301.017,25
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	930,65	825,61	482,27	742,88	65,94	0,00	0,00	0,00	0,00	12,31	576,25	587,71	4.203,62	25.883,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.451,65	270,00	2.055,88	7.385,05	476,15	2.127,25	4.884,54	60,00	110.073,00	10.842,54	428,02	444,00	141.468,08	33.238,05
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.275,84	6.380,12	9.952,46	7.364,25	4.114,95	4.336,49	4.690,01	3.999,20	3.754,01	4.152,74	4.256,59	2.422,09	62.668,75	73.105,91
Outras Receitas Tributárias	16.591,97	17.390,97	16.655,47	16.579,99	15.326,74	41.738,76	23.533,23	12.115,61	19.187,09	29.479,88	17.983,34	20.006,62	246.591,67	198.790,29
Receitas de Contribuições	918,21	2.448,95	696,82	70.568,60	550,76	0,00	682,21	56,10	40.207,11	214,88	196,18	1.004,99	117.544,81	330.406,74
Receita Patrimonial	11.731,01	11.932,12	12.729,73	14.021,62	13.369,66	11.805,82	15.043,52	16.986,61	2.867,87	21.431,24	27.747,42	33.273,12	192.993,74	348.155,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	654.829,69	755.487,12	659.506,53	988.746,12	624.778,30	576.184,11	646.265,59	714.981,08	692.098,24	770.493,61	616.816,69	690.579,30	8.300.436,38	7.646.742,95
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	230.389,17	265.023,94	330.819,43	509.074,96	273.063,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.581,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	3.714.458,04	3.553.707,97
Cota Parte do ICMS	251.166,41	205.067,68	162.218,65	250.293,88	187.329,55	146.488,22	213.612,19	185.244,59	158.551,15	230.938,28	192.058,73	206.436,21	2.389.605,54	2.096.360,62
Cota Parte do IPVA	1.288,51	1.433,28	2.309,76	670,08	0,00	3.097,62	1.652,88	4.323,75	3.665,79	5.294,90	2.567,90	2.594,41	28.878,88	25.114,98
Transferências de Recursos do FUNDEB	83.890,14	76.791,82	67.790,42	93.793,72	69.365,62	66.362,91	79.178,33	75.805,74	75.216,40	90.169,93	72.120,35	80.344,26	930.859,64	856.941,35
Outras Transferências Correntes	88.115,46	207.170,40	96.368,27	134.913,48	94.989,78	26.778,06	103.633,68	152.539,00	89.253,04	126.985,53	116.800,23	88.697,35	1.326.634,28	1.114.618,03
Outras Receitas Correntes	1.684,98	1.742,35	1.801,34	1.503,58	2.716,71	782,61	2.038,07	7.786,96	2.556,69	-1.082,32	3.762,60	1.552,58	26.645,65	24.123,17
DEDUÇÕES (II)	96.654,82	96.012,56	99.352,52	121.734,95	92.806,75	96.628,69	93.337,92	97.360,30	145.780,92	110.884,98	85.735,48	105.290,53	1.241.580,42	1.015.976,94
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	550,76	0,00	682,21	56,10	40.207,11	214,88	196,18	1.004,99	42.912,23	165.203,37
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	522,71	0,00	682,21	56,10	40.207,11	214,88	196,18	1.004,99	42.884,18	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	96.654,82	96.012,56	99.352,52	121.734,95	92.255,99	96.628,69	92.655,71	97.304,20	105.573,81	110.670,10	85.539,30	104.285,54	1.198.668,19	850.773,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	599.759,18	700.464,68	604.307,98	985.177,14	568.616,46	540.346,35	603.799,25	658.324,96	724.963,09	724.659,90	586.033,61	644.579,88	7.941.032,48	7.634.468,57

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.680.236,48
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	202.873,28	249.798,23	3.807,44	223.621,84	225.242,23	375.775,99	0,00	364.613,93	11.162,06
EXECUTIVO	202.873,28	245.990,79	0,00	223.621,84	225.242,23	375.775,99	0,00	364.613,93	11.162,06
Administração Direta	202.822,07	238.526,42	0,00	219.785,85	221.562,64	375.775,99	0,00	364.613,93	11.162,06
Pessoal e Encargos Sociais	132.468,14	217.730,66	0,00	217.545,20	132.662,00	117.537,22	0,00	117.537,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.507,93	20.786,76	0,00	2.240,65	79.054,04	252.465,65	0,00	241.303,39	11.162,06
Investimentos	9.846,00	0,00	0,00	0,00	9.846,00	549,00	0,00	549,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.224,12	0,00	5.224,12	0,00
Administração Indireta	51,21	7.464,37	0,00	3.835,99	3.679,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	51,21	4.882,84	0,00	1.293,18	3.640,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.581,53	0,00	2.542,81	38,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	3.807,44	3.807,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.403,40	3.403,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	404,04	404,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	202.873,28	249.798,23	3.807,44	223.621,84	225.242,23	375.775,99	0,00	364.613,93	11.162,06

FONTE:

Prefeitura Municipal de Poxoréu

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/10/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTEGIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.802.329,75
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTEGIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTEGIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/10/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.773.050,00	24.857.100,00	3.413.487,44	13,73	13.577.368,99	54,62	11.279.731,01
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	21.642.050,00	20.751.100,00	3.358.346,75	16,18	13.141.288,73	63,33	7.609.811,27
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	935.000,00	370.000,00	37.487,81	10,13	407.285,56	110,08	-37.285,56
1.1.1.0.00.00 - Impostos	790.000,00	370.000,00	37.487,81	10,13	337.440,72	91,20	32.559,28
1.1.2.0.00.00 - Taxas	145.000,00	0,00	0,00	0,00	69.844,84	0,00	-69.844,84
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	333.900,00	667.800,00	42.692,35	6,39	189.549,21	28,38	478.250,79
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	333.900,00	667.800,00	42.692,35	6,39	189.549,21	28,38	478.250,79
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	704.000,00	704.000,00	177.968,23	25,28	431.582,03	61,30	272.417,97
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	177.968,23	25,42	431.232,72	61,60	268.767,28
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	349,31	8,73	3.650,69
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	121.038,05	16,14	387.938,05	51,73	362.061,95
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.059.000,00	17.614.000,00	2.882.687,95	16,37	11.321.853,32	64,28	6.292.146,68
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	17.377.000,00	16.932.000,00	2.745.302,57	16,21	10.958.389,87	64,72	5.973.610,13
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	682.000,00	682.000,00	137.385,38	20,14	363.463,45	53,29	318.536,55
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	860.150,00	645.300,00	96.472,36	14,95	403.080,56	62,46	242.219,44
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	100.000,00	185.000,00	16.669,64	9,01	37.124,45	20,07	147.875,55
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	50.000,00	50.000,00	791,35	1,58	4.644,58	9,29	45.355,42
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	410.000,00	410.000,00	79.011,37	19,27	236.007,09	57,56	173.992,91
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	300.150,00	300,00	0,00	0,00	125.304,44	41,768	-125.004,44
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.131.000,00	4.106.000,00	55.140,69	1,34	436.080,26	10,62	3.669.919,74
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	131.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	55.140,69	1,38	436.080,26	10,90	3.563.919,74
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.000.000,00	4.000.000,00	55.140,69	1,38	436.080,26	10,90	3.563.919,74
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	626.950,00	1.208.850,00	212.078,40	17,54	545.166,04	45,10	663.683,96

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.400.000,00	26.065.950,00	3.625.565,84	13,91	14.122.535,03	54,18	11.943.414,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	26.400.000,00	26.065.950,00	3.625.565,84	13,91	14.122.535,03	54,18	11.943.414,97
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	26.400.000,00	26.065.950,00	3.625.565,84	13,91	14.122.535,03	54,18	11.943.414,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.170.943,22	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.575.518,12	0,00	25.575.518,12	3.467.230,99	14.263.925,54	3.150.767,12	12.760.686,98	49,89	12.814.831,14
DESPESAS CORRENTES	18.991.278,62	340.000,00	19.331.278,62	3.156.416,01	12.830.732,16	2.894.051,85	11.405.947,37	59,00	7.825.331,25
Pessoal e Encargos Sociais	8.470.768,12	320.900,00	8.791.668,12	1.485.879,52	6.424.824,86	1.348.879,07	5.743.136,69	65,32	3.048.531,43
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	10.510.510,50	19.100,00	10.529.610,50	1.670.536,49	6.405.907,30	1.545.172,78	5.662.810,68	53,78	4.866.799,82
DESPESAS DE CAPITAL	5.556.298,00	-340.000,00	5.216.298,00	310.814,98	1.433.193,38	256.715,27	1.354.739,61	25,97	3.861.558,39
Investimentos	5.176.298,00	-460.500,00	4.715.798,00	229.567,79	1.047.483,93	166.884,77	969.163,90	20,55	3.746.634,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	380.000,00	120.500,00	500.500,00	81.247,19	385.709,45	89.830,50	385.575,71	77,04	114.924,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	213.081,50	0,00	213.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.081,50
RESERVA DO RPPS	814.860,00	0,00	814.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.860,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	824.481,88	0,00	824.481,88	68.149,28	186.152,12	57.747,89	172.318,04	20,90	652.163,84
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.400.000,00	0,00	26.400.000,00	3.535.380,27	14.450.077,66	3.208.515,01	12.933.005,02	48,99	13.466.994,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	26.400.000,00	0,00	26.400.000,00	3.535.380,27	14.450.077,66	3.208.515,01	12.933.005,02	48,99	13.466.994,88
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.189.530,01	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.400.000,00	0,00	26.400.000,00	3.535.380,27	14.450.077,66	3.208.515,01	14.122.535,03	53,49	12.277.464,87

FONTE:

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 06/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.526.904,11	14.395.985,81	3.198.939,58	12.910.064,75	100,00	48,90	13.489.935,25
LEGISLATIVA	1.071.000,00	1.071.000,00	133.938,62	582.835,19	130.601,87	554.030,28	4,29	51,73	516.969,72
Ação Legislativa	1.071.000,00	1.071.000,00	133.938,62	582.835,19	130.601,87	554.030,28	4,29	51,73	516.969,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.508.920,50	3.491.520,50	496.177,09	2.291.108,05	482.742,02	2.002.499,81	15,51	57,35	1.489.020,69
Ação Judiciária	160.000,00	160.000,00	32.826,45	101.779,29	32.826,45	101.779,29	0,79	63,61	58.220,71
Administração Geral	1.922.500,00	1.848.300,00	264.594,66	1.176.759,37	252.480,44	1.002.690,02	7,77	54,25	845.609,98
Administração Financeira	730.000,00	678.000,00	95.128,54	458.610,19	86.789,84	380.567,36	2,95	56,13	297.432,64
Administração de Receitas	60.000,00	59.800,00	11.085,00	29.939,70	9.445,00	24.534,70	0,19	41,03	35.265,30
Serviço da Dívida Interna	636.420,50	745.420,50	92.542,44	524.019,50	101.200,29	492.928,44	3,82	66,13	252.492,06
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.761.000,00	1.608.200,00	244.001,90	946.617,29	218.089,83	794.295,06	6,15	49,39	813.904,94
Administração Geral	664.000,00	735.800,00	146.365,21	599.779,83	139.185,95	500.259,56	3,88	67,99	235.540,44
Assistência ao Idoso	205.000,00	82.000,00	23.017,53	45.375,01	13.477,43	32.815,11	0,25	40,02	49.184,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.000,00	230.000,00	44.451,46	153.449,40	38.312,13	130.242,84	1,01	56,63	99.757,16
Assistência Comunitária	237.000,00	245.400,00	29.857,70	146.513,05	26.814,32	129.477,55	1,00	52,76	115.922,45
Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	300,00	1.500,00	300,00	1.500,00	0,01	7,50	18.500,00
Habitação Urbana	400.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.736.000,00	1.736.000,00	100.775,61	403.102,44	105.449,98	421.799,92	3,27	24,30	1.314.200,08
Previdência do Regime Estatutário	921.140,00	921.140,00	100.775,61	403.102,44	105.449,98	421.799,92	3,27	45,79	499.340,08
RESERVA DO RPPS	814.860,00	814.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.860,00
SAÚDE	4.363.750,00	4.530.750,00	981.944,67	3.653.866,21	898.933,78	3.324.306,90	25,75	73,37	1.206.443,10
Atenção Básica	4.163.500,00	4.362.000,00	950.889,55	3.499.197,52	899.152,69	3.173.414,53	24,58	72,75	1.188.585,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	57.000,00	14.206,40	56.825,60	14.206,40	56.825,60	0,44	99,69	174,40
Suporte Profilático e Terapêutico	132.250,00	98.750,00	11.766,22	92.525,59	10.492,19	88.749,27	0,66	89,87	10.000,73
Vigilância Sanitária	23.000,00	13.000,00	5.082,50	5.317,50	5.082,50	5.317,50	0,04	40,90	7.682,50
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.197.250,00	6.824.250,00	792.603,66	3.009.257,28	675.671,08	2.737.571,97	21,20	40,12	4.086.678,03
Alimentação e Nutrição	140.000,00	140.000,00	23.111,59	77.654,91	27.924,27	72.658,90	0,56	51,90	67.341,10
Ensino Fundamental	5.500.750,00	6.081.750,00	672.857,79	2.496.996,27	581.756,47	2.311.347,55	17,90	38,00	3.770.402,45
Educação Infantil	480.000,00	526.000,00	96.634,28	402.606,10	62.490,34	350.065,52	2,71	66,55	175.934,48
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	3.500,00	3.500,00	0,03	10,94	28.500,00
Educação Especial	44.500,00	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
CULTURA	39.000,00	29.000,00	104,19	663,19	663,19	663,19	0,01	2,29	28.336,81
Difusão Cultural	39.000,00	29.000,00	104,19	663,19	663,19	663,19	0,01	2,29	28.336,81
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	735.000,00	808.000,00	232.017,79	418.016,75	168.040,48	320.512,18	2,48	39,67	487.487,82
Infra-estrutura Urbana	400.000,00	390.000,00	7.688,00	103.081,07	11.660,46	80.081,07	0,62	20,53	309.918,93
Serviços Urbanos	235.000,00	258.000,00	85.670,82	169.026,71	77.421,37	157.972,46	1,22	61,23	100.027,54
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	160.000,00	138.658,97	145.908,97	78.958,65	82.458,65	0,64	51,54	77.541,35
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.671.500,00	2.094.100,00	103.492,55	737.180,16	107.511,46	688.549,08	5,33	32,88	1.405.550,92
Saneamento Básico Rural	619.500,00	319.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.500,00
Saneamento Básico Urbano	2.052.000,00	1.774.600,00	103.492,55	737.180,16	107.511,46	688.549,08	5,33	38,80	1.086.050,92
GESTÃO AMBIENTAL	280.000,00	360.000,00	19.388,71	291.577,09	30.467,09	260.170,13	2,02	72,27	99.829,87
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	45.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,01	2,22	44.000,00
Mineração	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	200.000,00	305.000,00	19.388,71	290.577,09	30.467,09	259.170,13	2,01	84,97	45.829,87
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	590.000,00	576.000,00	46.911,16	399.670,45	50.764,49	372.880,95	2,89	64,74	203.119,05
Administração Geral	430.000,00	365.400,00	46.911,16	199.926,55	50.764,49	173.573,24	1,34	47,50	191.826,76
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	150.000,00	200.600,00	0,00	199.743,90	0,00	199.307,71	1,54	99,36	1.292,29
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INDÚSTRIA	399.800,00	372.800,00	68.334,73	225.250,29	54.296,25	175.539,80	1,36	47,09	197.260,20
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	38.952,53	121.439,64	32.824,05	93.984,67	0,73	52,21	86.015,33
Promoção Industrial	219.800,00	192.800,00	29.382,20	103.810,65	21.472,20	81.555,13	0,63	42,30	111.244,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.301.198,00	2.152.798,00	273.227,49	1.287.638,21	242.213,14	1.123.233,02	8,70	52,18	1.029.564,98

MUNICÍPIO DE POXORÉO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RRF-Cidadão - 9.10 - 06/10/10

RRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
Transporte Rodoviário	2.301.198,00	2.152.798,00	273.227,49	1.287.638,21	242.213,14	1.123.233,02	8,70	52,18	1.029.564,98
DESPORTO E LAZER	507.500,00	507.500,00	33.985,94	149.203,21	33.494,92	134.012,46	1,04	26,41	373.487,54
Desporto Comunitário	507.500,00	507.500,00	33.985,94	149.203,21	33.494,92	134.012,46	1,04	26,41	373.487,54
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.081,50	213.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.081,50
Reserva de Contingência	213.081,50	213.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.081,50
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.400.000,00	26.400.000,00	3.526.904,11	14.395.985,81	3.198.939,98	12.910.064,75	99,9999	48,9018	13.489.935,25

FONTE:

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o Processo de Licitação nº **038/2010**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 016/2010.**

OBJETO: Aquisição de 01 GPS, 01 Notebook, 01 impressora e 01 Projetor multimídia, conforme descrição completa no edital.

RECURSOS: Contrato de Repasse n. 03110107-32/2009/MDA/CAIXA

Data: 25/10/2010.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 08 de setembro de 2010.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2010, torna Público o processo de licitação nº **039/2010**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 017/2010.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS.

Data: 22/10/2010

HORÁRIO: 09horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min. Maiores informações através do telefone 066 3529-1218 ou através do e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 08 de outubro de 2010.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2010, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 036/2010, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 036/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2010

OBJETO: Registro de Preços para locação de Rolo Compactador, Rolo Liso e Caminhão espregador de asfalto.

Data: 08/10/2010.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

Vencedor:

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA. foi vencedora do certame licitatório, nos lotes, 01, 02 e 03, apresentando proposta no valor total de R\$ 26.625,00;

Querência - MT, 08 de outubro de 2010.

Cristiane Tiecker Reidel
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Branco

1ª ERRATA

EDITAL N.º 008/2010
PREGÃO PRESENCIAL

1 – No Aviso de Licitação, onde se lê:

Aquisição de Material de Limpeza para atender as Secretarias Municipal e seus Departamentos

Leia-se:

Aquisição de Material de Limpeza e Ferramenta Manual para atender as Secretarias Municipal e seus Departamentos

Rio Branco/MT, 08 de Outubro de 2010.

KELLY ELENICE FRERES COQUEIRO
Pregoeira Oficial

LEI MUNICIPAL Nº524, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

“Altera a Lei Municipal n. 396, de 04 de janeiro de 2006, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco/MT e, dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal n. 396, de 04 de janeiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 71. A administração e gestão do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 28 de setembro de 2010.

Antonio Milanezi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº525, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento do presente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, na Câmara Municipal o valor de R\$ 13.000,00 (treze Mil Reais), para abertura das seguintes Dotações Orçamentárias

01 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com Legislativo Municipal
3.1.90.94– Indenização e Restituições Trabalhista.
Valor: R\$ 13.000,00(treze mil reais).

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o artigo 43, § 1o, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento,(PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 28 de setembro de 2010.

Antonio Milanezi
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Fundo Municipal de
Previdência Social

Estado de Mato Grosso

CNPJ 04.333.595/0001-58

Santa Rita do Trivelato, 07 de Outubro de 2010

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SAÚDE

Em razão do atestado recebido no dia 29/09/2010 datado de 20/09/2010, o qual atestou que a paciente Ivone Cardoso Silveira, deveria esta afastada de suas funções laborais por tempo indeterminado, INDEFIRO o pedido de licença médica baseado no LAUDO MEDICO PERICIAL datado de 26/07/2010 assinado pelo Dr. Fabio Luiz Estrela Bessa, onde diz que a mesma, até a realização do exame solicitado para confirmação da cirurgia, pode ser remanejada para desempenhar funções que não exija esforços físicos ou movimentos repetitivos dos ombros superiores.

Conselho Curador:

Celma Regina M. dos Santos
Celma Regina M. dos Santos

Simone Carneiro da Silva
Simone Carneiro da Silva

Gleiton Martinelli Taborda
Gleiton Martinelli Taborda

Paulo Madson V. da Silva
Paulo Madson V. da Silva

Jaílton Francisco Bonfim
Jaílton Francisco Bonfim

Fabio Lohmann
Fabio Lohmann

Graciele Borelli do Nascimento
Graciele Borelli do Nascimento

Eurides Benedita Magalhães
Eurides Benedita Magalhães

Decisão da maioria na reunião do conselho curador no dia 07 de Outubro de 2010, na Escola Municipal Três de Novembro as 16:10h.

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2010

Tipo: Menor Preço

Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT

Autora: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Aquisição de um distribuidor de calcário e fertilizante com capacidade para 3.000 kg, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria nº 001/10, de 07 de janeiro de 2010, torna Público aos interessados que tendo em vista o não comparecimento de interessados para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 03/10 do tipo **MENOR PREÇO** cuja abertura ocorreria às 10:00 horas do dia 05/10/10, fica prorrogada a abertura para o dia 18/10/10 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, situada à Rua 25 s/º Santa Terezinha-MT.

Santa Terezinha-MT, 05 de outubro de 2010.

RÉGINA FRANCISCA F. TRINDADE
Presid. da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

LEI Nº 1338 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação no Orçamento Geral do Município, especificamente no órgão 10 – PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, e da outras providencias”.

O Sr. JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Abre ao Orçamento Geral vigente do município, em específico no órgão 10 – PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de São José dos Quatro Marcos -MT, para adequação das normas contida nas Portarias MPAS n.º s 916/2003 e 95/2007 de 06 março de 2007, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ **219.000,00** (Duzentos e Dezenove Mil Reais) para atender a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO 10 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social
 Unid. Orçam 001 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social
 Função 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 SubFunção 272 - Previdência do Regime Estatutário
 Programa 0023 – Sustentação do Regime Próprio de Previdência
 Proj. / Ativ 2076 – Pagamento de Inativos, Pensionistas e Benefícios.
 Elem. Despesa 33.90.01.00 – Aposentadoria e Reforma. 76.000,00
 33.90.03.00 – Pensões 60.000,00
 33.90.05.0100 – Outros Benefícios Previdenciários 80.000,00
TOTAL.....R\$ 216.000,00

ÓRGÃO 10 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social
 Unid. Orçam 001 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social
 Função 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 SubFunção 272 - Previdência do Regime Estatutário
 Programa 0023 – Sustentação do Regime Próprio de Previdência
 Proj. / Ativ 2079 – Manutenção do Gerenciamento Fundo de Previdência
 Elem. Despesa 33.90.14.00 – Diárias Civil 3.000,00
TOTAL..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 - Anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social
 Unid. Orçam 001 - PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social
 Função 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
 SubFunção 272 - Previdência do Regime Estatutário
 Programa 0023 – Sustentação do Regime Próprio de Previdência
 Proj. / Ativ 2078 – Reserva Legal do Regime Próprio de Previdência
 Elem. Despesa 97.77.99.99.00 – Reserva do RPPS 219.000,00
TOTAL.....R\$ 219.000,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de Outubro de 2.010.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

LEI Nº 1339 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT, Senhor JOÃO ROBERTO FERLIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, na importância total de **R\$ 1.191.100,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E UM MIL E CEM REAIS)**, para reforço de dotações, conforme discriminações abaixo:
ÓRGÃO: 02– GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – SECRETARIA DE GABINETE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.032 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA: 0014 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJETO ATIVIDADE: 1.064 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 330.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.035 – MANUTENÇÃO COM SALARIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0012 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

PROJETO ATIVIDADE: 1.061 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0012 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

PROJETO ATIVIDADE: 2.037 – MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R\$ 3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0015 – APOIO E INCENTIVO CULTURAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.067 – REALIZAÇÃO E INCENTIVOS DE EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0016 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS

PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 39.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 – SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.060 – MANUTENÇÃO DO AMBULATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 70.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 – SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 0017 – SAUDE DA FAMILIA

PROJETO ATIVIDADE: 1.079 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 30.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAUDE

FUNÇÃO: 10 – SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 20.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 3.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 – SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 0017 – SAUDE DA FAMILIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 50.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 – SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 7.500,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 – SAUDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA: 0020 – PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE

PROJETO ATIVIDADE: 1.096 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 15.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.400,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL.....R\$ 1.200,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 1.094 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 9.000,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.200,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 – SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 150.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0022 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.071 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL** de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – SECRETARIA DE GABINETE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 22.000,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.007 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 – DIARIAS CIVIL.....R\$ 2.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0004 – ESPORTE E VIDA
PROJETO ATIVIDADE: 1.007 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA: 0004 – ESPORTE E VIDA
PROJETO ATIVIDADE: 2.011 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0005 – SANEAMENTO BASICO
PROJETO ATIVIDADE: 1.015 – AMPLIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO TRATAMENTO SISTEMA DE ESGOTO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0005 – SANEAMENTO BASICO
PROJETO ATIVIDADE: 1.018 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS – COMUNIDADES RURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA: 0005 – SANEAMENTO BASICO
PROJETO ATIVIDADE: 2.012 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.022 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO CONTABIL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.026 – RESERVA DE CONTIGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTIGENCIA.....R\$ 195.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO CONTABIL
FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO: 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
PROGRAMA: 0007 – ENCARGOS ESPECIAIS
PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – RESGATE DAS DÍVIDAS CONTRATADAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 32.000,00
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.036 – MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 130.000,00
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0010 – URBANISMO
PROJETO ATIVIDADE: 1.042 – CANALIZAÇÃO DOS CORREGOS E CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.031 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0010 – URBANISMO
PROJETO ATIVIDADE: 1.044 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.700,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0012 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
PROJETO ATIVIDADE: 2.036 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.035 – MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.065 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 – FUNDEB

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0012 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

PROJETO ATIVIDADE: 2.041 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO FUNDEB 40% EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.058 – MANUTENÇÃO DE PARCERIA EM PROJETO DE PROGRAMA EDUCACIONAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 5.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 5.000,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.034 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0016 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE: 2.044 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 49.000,00
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0016 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO COM DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.048 – MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.049 – CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 – DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 1.500,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0017 – SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO ATIVIDADE: 1.078 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0017 – SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO ATIVIDADE: 1.080 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 28.000,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0017 – SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO ATIVIDADE: 1.081 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.600,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0017 – SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO ATIVIDADE: 1.087 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 12.400,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0017 – SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO ATIVIDADE: 1.089 – CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 3.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0017 – SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.054 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 10.000,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0017 – SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.052 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 900,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 1.800,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UDR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 7.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0017 – SAÚDE DA FAMÍLIA
PROJETO ATIVIDADE: 1.086 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 400,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0018 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.059 – MANUTENÇÃO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL - AT
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 2.000,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO
PROGRAMA: 0019 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
PROJETO ATIVIDADE: 1.095 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 4.000,00
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0020 – PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 1.111 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.700,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.098 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 15.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0022 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.073 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 10.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.099 – AQUISIÇÃO DE VEICULO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 32.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE SECRETARIO ASSISTENTE SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 9.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0022 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO ATIVIDADE: 1.106 – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIOEDUCATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0022 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO ATIVIDADE: 1.108 – AQUISIÇÃO DE VEICULO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA: 0022 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROJETO ATIVIDADE: 2.074 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA E OU FOMENTO A COMUNIDADES ORGANIZADAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de Outubro de 2010.

JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº 142/2010

DATA: 23 de setembro de 2010

SÚMULA: Normatiza a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das Unidades Municipais de Saúde de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a saúde é um direito constitucionalmente garantido aos cidadãos, além de ser um dever do Estado e de toda a sociedade, conforme preconizado no art. 194 da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Poder Público, na forma da Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em

seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de medicamentos, com a finalidade de se efetivar acesso universal e igualitário;

Considerando a busca da otimização da atividade administrativa e da aplicação dos recursos públicos, acompanhada de procedimentos de solicitação, avaliação, autorização e dispensação de medicamentos;

Considerando a Lei nº 6.360/76 que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos;

Considerando a Lei Federal nº 9.787/99 que dentre outros, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos;

Considerando o Decreto nº 3.181/99, que regulamenta a Lei nº 9.787/99;

Considerando a Portaria nº 3.916/98 do Ministério da Saúde que estabelece a Política Nacional de Medicamentos; e

Considerando ainda Portaria nº 2.982/2009 que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto normatizada a prescrição e a dispensação de medicamentos na rede municipal de saúde que passa a atender o disposto neste instrumento.

Capítulo I

Das Definições

Art. 2º. Para melhor entendimento desta normatização, serão adotadas as seguintes definições:

I – dispensação: ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação do uso;

II- medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

III- medicamentos de uso contínuo: são medicamentos utilizados no tratamento de doenças crônicas, os quais o paciente deverá fazer uso ininterruptamente, conforme a prescrição;

IV – dispensador: é o servidor que executa a dispensação na farmácia de acordo com as orientações;

V – validade da receita: período no qual as receitas terão validade, contado a partir da data da prescrição;

VI – servidor de saúde habilitado para prescrever medicamentos ao paciente.

Art. 3º. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME-SINOP, parte integrante deste Decreto, será a norteadora das prescrições de medicamentos em todas as unidades de saúde pública municipal.

Capítulo II

Da Prescrição

Art. 4º. A prescrição de medicamentos nas unidades de saúde pública municipal deverá observar de forma obrigatória o que segue:

I – ser escrita em caligrafia legível, à tinta, datilografada ou digitada, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a posologia e a duração do tratamento;

II – conter o princípio ativo do fármaco ou sua forma genérica, Denominação Comum Brasileira – DCB, e não o seu nome comercial;

III – que o medicamento prescrito possua registro no órgão competente – ANVISA, conforme disposto no art. 12 da Lei Federal nº6.360/76;

IV – que haja pertinência entre a prescrição medicamentosa e o tratamento do paciente;

V- que seja apresentada em 02 (duas) vias;

VI – que contenha a data de sua emissão, o nome e a assinatura do prescritor e número do seu registro no conselho de classe correspondente.

Art. 5º. A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender ao disposto na Portaria nº344/98, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

Art. 6º. A prescrição medicamentosa pelo nome comercial é excepcional e apenas revela-se possível quando só existe o respectivo medicamento no mercado para o tratamento da enfermidade, ou quando ficar científica e tecnicamente provado/justificado que o medicamento equivalente ofertado pelo Sistema Único de Saúde – SUS é ineficaz à preservação da saúde e da vida.

Parágrafo único. A consulta médica é prestada por profissional vinculado do sistema público de saúde, assim para garantir a unidade e o controle do próprio SUS, este profissional deve como regra procurar prescrever o fármaco em consonância com a política pública existente para tanto (Portaria nº2981/2009 e nº2982/2009 do Ministério da Saúde; Portaria nº225/04/SES/MT; Portaria169/2010/GBSES e Resolução CIB/MT nº083/2010).

Capítulo III

Da Validade da Receita

Art. 7º. As receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua prescrição para retirada do medicamento.

§ 1º. Os usuários hipertensos e diabéticos deverão estar obrigatoriamente cadastrados no “Programa HiperDia” e a receita terá validade de 90 (noventa) dias, sendo o medicamento entregue mensalmente, contudo será de 30 (dias) a validade da receita para a primeira retirada.

§ 2º. Para os usuários inseridos no “Programa de Planejamento Familiar” a prescrição terá validade de 06 (seis) meses, sendo o medicamento dispensado mensalmente, desde que a primeira retirada aconteça dentro de 30 (trinta) dias de sua emissão.

§ 3º. As receitas de antimicrobianos terão validade de 10 (dez) dias, contados a partir de sua prescrição para a retirada do medicamento.

§ 4º. A quantidade dos medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender ao disposto na Portaria nº344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 8º. Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores os seguintes profissionais:

I – médicos;

II – cirurgiões dentistas.

III – enfermeiros, conforme protocolo estabelecido pelos Programas de Saúde Pública do Ministério da Saúde em consonância com COFEN, legalmente regulamentado.

Capítulo IV

Da Dispensação

Art. 9º. A dispensação de medicamentos nas unidades municipais de saúde deverá ocorrer mediante a apresentação da receita, em conformidade com o art. 4º e 5º deste Decreto, e apresentação do Cartão do SUS.

§ 1º. Em caso da dispensação para terceiros, o verso da receita deverá ser preenchido com o nome do recebedor e o número da Carteira de Identidade – RG.

§ 2º. A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender ao disposto na Portaria nº344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

§ 3º. Não será permitida a liberação de medicamentos para usuários de outros municípios.

Art. 10. O dispensador deverá anotar na receita a quantidade de medicamento que foi atendido, a data e seu nome de forma legível.

§ 1º. A primeira via da receita deverá ser entregue ao usuário e a segunda via ficará retida na farmácia e arquivada pelo prazo de 02 (dois) anos para fins administrativos.

§ 2º. As receitas que não forem atendidas em sua totalidade serão arquivadas definitivamente se o usuário não comparecer para retirada do medicamento no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da última retirada do medicamento.

§ 3º. As receitas de medicamentos sujeitos ao controle especial deverão atender à Portaria nº344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sob todos os aspectos.

Art. 11. A quantidade dispensada de medicamentos não sujeitos ao controle especial deverá ser suficiente para no máximo 30 (trinta) dias de tratamento.

Art. 12. A quantidade atendida de medicamentos sujeitos a controle especial, em todos os casos, deverá atender à prescrição Portaria nº344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

§ 1º. Com exceção dos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, que poderão ser prescritos por até 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, a quantidade dispensada deverá ser a cada 30 (trinta) dias até no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento.

§ 2º. A farmácia deverá arquivar separadamente as primeiras vias de medicamentos controlados que não forem atendidas na sua totalidade, para controle da dispensação. Quando o usuário vier retirar os medicamentos o dispensador irá proceder conforme disposto neste Decreto.

Capítulo V Da REMUME-SINOP

Art. 13. Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME-SINOP, conforme o Anexo I, como o instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop, sendo efetivado segundo os critérios que se seguem:

I - medicamentos de valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas na espécie humana e em condições controladas, sobre as atividades terapêuticas e farmacológicas;

II - medicamentos que suprem as necessidades da maioria da população;

III - medicamentos de composição perfeitamente conhecida, priorizando-se aqueles com apenas um princípio ativo e evitando-se, sempre que possível, a associação de dois ou mais princípios ativos em uma única formulação;

IV - medicamentos descritos pelo nome do princípio ativo, conforme a Denominação Comum Brasileira – DCB ou, na sua falta, conforme a Denominação Comum Internacional;

V - medicamentos de menor custo, considerando-se o esquema terapêutico idôneo, o armazenamento, a distribuição e o controle, resguardada a qualidade;

VI. formas farmacêuticas, apresentações e dosagens, considerando-se:

- a) comodidade para administração aos pacientes;
- b) faixa etária;
- c) facilidade para cálculo da dose a ser administrada;
- d) facilidade de fracionamento ou multiplicação.

Parágrafo único: O Anexo I lista os medicamentos constantes da REMUME-SINOP por ordem alfabética, de acordo com a descrição do produto, concentração e apresentação, unidade e condições de uso.

Art. 14. Para efeitos deste Decreto são empregadas as seguintes convenções, representadas entre parênteses após a descrição de cada item, utilizadas na coluna Condições de Uso do Anexo I.

I - Uso Restrito (R): medicamento cuja dispensação é privativa de Serviços Especializados e sua designação dar-se-á em função da existência de determinados programas de saúde, especialidades médicas ou atendimentos em programas prioritários da unidade de saúde, os quais exigem elenco de medicamentos específicos. São aqueles cuja prescrição requer criteriosa avaliação, devendo representar a melhor alternativa terapêutica para o paciente. Neste grupo de medicamentos incluem-se aqueles que:

- a) apresentam elevado potencial de risco à saúde;
- b) têm indicações específicas que necessitam da supervisão de prescritores com formação na especialidade requerida;
- c) constam da portaria MS/SVS 344/98, cuja dispensação está sujeita a notificação de receita ou receituário específico, que podem induzir o desenvolvimento de tolerância e dependência física ou psíquica;
- d) induzem à resistência microbiana;
- e) têm custo unitário elevado.

II - Medicamentos para Atenção Básica e Ambulatorial (AB): são todos os medicamentos arrolados para o atendimento na atenção básica e ambulatorial da rede municipal de saúde, logo pertencentes à REMUME - SINOP.

III - Medicamentos para uso Hospitalar (H): aqueles destinados em âmbito hospitalar, como os anestésicos, os antibióticos injetáveis, dentre outros.

Art. 15. Fica instituída a Comissão de Farmácia Terapêutica – CFT, designada pelo Secretário Municipal de Saúde, responsável pela relação de medicamentos essenciais contida na REMUME-SINOP.

§ 1º. À CFT compete o desenvolvimento e a supervisão de todas as políticas e boas práticas de utilização de medicamentos nas unidades municipais de saúde, ou no seu âmbito de atuação, com o objetivo de assegurar resultados clínicos ótimos e um risco potencial mínimo, observando-se critérios de economicidade e ética.

§ 2º. A CFT também deve realizar as seguintes atividades:

- a) avaliar periodicamente o arsenal terapêutico disponível, promovendo as sugestões de inclusões ou exclusões de medicamentos nos momentos de chamadas públicas de revisão da REMUME-SINOP, utilizando-se os mesmos critérios de avaliação balizadores dos trabalhos técnicos, que se desenvolvem através de evidências de eficácia, efetividade, segurança e custo-efetividade dos medicamentos;
- b) assessorar a Equipe Médico-Assistencial nos assuntos relacionados à medicamentos e terapêutica;
- c) padronizar, promover e avaliar o uso seguro e racional dos medicamentos prescritos nas unidades municipais de saúde;
- d) realizar ações educativas, assessoria técnica e divulgação sobre os medicamentos usados nas unidades municipais de saúde;

e) estabelecer normas e procedimentos para a utilização da terapêutica medicamentosa e administração de fármacos, agentes diagnósticos e correlatos, em conjunto com as demais áreas assistenciais.

Capítulo VI

Da Solicitação e Dispensação de Medicamentos que Não Constam na REMUME-SINOP

Art. 16. A solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento de pacientes com medicamentos que não constam na REMUME-SINOP, ocorrerão somente na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, localizada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Para a solicitação desses medicamentos são obrigatórios a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou Cartão Municipal de Saúde do paciente;

II - original e cópia de documento de identidade - a cópia ficará retida na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - e caberá ao responsável pelo recebimento da solicitação atestar a autenticidade de acordo com o documento original;

III - laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos da Assistência Farmacêutica (LMAF), adequadamente preenchido;

IV - prescrição médica do SUS devidamente preenchida contendo a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou seja, a denominação genérica dos medicamentos prescritos;

V - documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, publicados pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado;

VI - cópia do comprovante de residência;

VII - cópia do Título de Eleitor.

§ 2º. No processo de solicitação, o paciente poderá designar representante(s) para a retirada do medicamento.

§ 3º. Para o cadastro de representante(s) serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser apresentados e inseridos junto com os documentos para a solicitação:

- a) declaração autorizadora;
- b) nome e endereço completos com cópia do documento de identidade;
- c) número de telefone da pessoa autorizada.

§ 4º. Ficar dispensada a presença dos pacientes considerados incapazes, conforme disposto nos arts. 3º e 4º do Código Civil, e devidamente caracterizado no LMAF, pelo médico prescritor.

Art. 17. Os avaliadores e autorizadores da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica serão profissionais de saúde com ensino superior completo, registrados em seu devido conselho de classe e designados pelo Gestor Municipal.

§ 1º. A avaliação técnica da solicitação dos medicamentos ocorrerá num prazo de 10 (dez) dias, e serão considerados os documentos exigidos no art. 15 deste Decreto.

§ 2º. A autorização ou não do LMAF somente será efetivada após o deferimento da avaliação realizada de acordo com os critérios acima estabelecidos, desde que contemplados na Relação Nacional de Medicamentos - RENAME ou na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME-SINOP.

§ 3º. A dispensação do medicamento será efetivada somente após a autorização realizada de acordo com os critérios acima.

§4º. A interrupção do fornecimento por abandono do tratamento será realizada quando o paciente ou representante não retirar o medicamento por 03 (três) meses consecutivos e não tiver ocorrido o fornecimento antecipado.

Art. 18. Para a renovação da continuidade do tratamento serão obrigatórios os documentos elencados no art. 15 deste Decreto, bem como cópia atualizada do comprovante de endereço.

Art. 19. A solicitação, a dispensação e a renovação da continuidade do tratamento de pacientes com medicamentos que são de responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde serão encaminhados pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica do município de Sinop para os seus devidos responsáveis conforme protocolos já existentes.

Das Disposições Finais

Art. 20. Nos casos em que a receita esteja em desacordo com o disposto neste Decreto, são co-responsáveis pela orientação ao paciente, para a resolução da irregularidade da prescrição, os seguintes profissionais:

- I - o dispensador;
- II - o prescritor;
- III - a gerência da unidade.

Art. 21. O Gerente da Unidade de Saúde é o responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas neste documento.

Art. 22. A responsabilidade pelo fornecimento da receita em duas vias ao usuário é da unidade municipal de saúde em que o paciente foi atendido.

Art. 23. Em qualquer caso de indisciplina, relacionado ao objeto deste Decreto, o prescritor ficará sujeito a:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - multa de 200 UR's (duzentas Unidades de Referências) pelo ato praticado.

Art. 24. No caso de reincidência, o Secretário Municipal de Saúde terá o prazo de 03 (três) dias para o envio dos documentos comprobatórios à autoridade administrativa responsável pela abertura de inquérito administrativo.

Art. 25. O modelo do receituário é o constante no Anexo II, ficando proibida a dispensação de medicamentos cuja receita não obedeça ao disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 23 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALBERTO KAZUNONI KINOSHITA
Secretário Municipal de Saúde

OBS. Este Decreto encontra-se na íntegra no Mural da Prefeitura Mun. de Sinop

DECRETO Nº 150/2010

DATA: 06 de outubro de 2010.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia **11/10/2010, segunda-feira**, exceto para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES e os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os feriados civis do Decreto Municipal nº. 004/2010, de 08 de janeiro de 2010, em especial o dia **12/10/2010, “Dia de Nossa Senhora Aparecida”**;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia **11/10/2010, segunda-feira**, exceto para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAES, tendo em vista os preparativos para a licitação da obra de Esgoto Sanitário; e os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como coleta de lixo e os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua respectiva área de competência.

Art. 3º. A pasta da Educação seguirá o calendário letivo elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ALCIONE PAULA DA SILVA
Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº 147/2010

DATA: 30 de setembro de 2010.

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº087/2009, de 19 de junho 2009, que dispõe sobre a regularização do loteamento fechado denominado Residencial Camping Club 1ª etapa.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto promove alterações no Decreto nº087/2009, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização do loteamento fechado denominado Residencial Camping Club 1ª Etapa, nos termos da Lei nº1265/2010, e que passa a vigorar renumerado e acrescido de artigos conforme segue.

Art. 2º. O art. 3º do Decreto nº087/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A permissão de uso das praças públicas e das vias de circulação a título gratuito do loteamento denominado Residencial Campin Club 1ª Etapa, fica, através deste, outorgada ao loteador IVANILDO RAMOS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 206.046.881-72”.

Art. 3º. O art. 4º do Decreto nº087/2009 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 4º. A administração do loteamento fechado, das áreas públicas de lazer e das vias de circulação, exercida pelo loteador, manter-se-á submetida à administradora IVANILDO R. VIEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 00.955.104/0001-50.

§ 1º. Os bens públicos não integram o patrimônio da loteadora, administradora ou a quem a suceder, sendo apenas concedido pelo presente Decreto, o uso privativo à administradora e aos futuros compromissários compradores e proprietários de lotes do Residencial Camping Club 1ª Etapa.

§ 2º. A permissão de uso é outorgada por tempo indeterminado, na forma da Lei”.

Art. 4º. O Decreto nº087/2009, de 19 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido dos artigos abaixo:

“Art. 5º. A Administradora do loteamento fechado dispõe do prazo de 12 (doze) meses para adequar-se ao desempenho das obrigações previstas no art. 13 da Lei nº 1265/2010.

Art. 6º. Ocorrendo infrações à conservação da limpeza pública por parte dos proprietários de lotes, relativas a terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, fica delegado à Administradora do loteamento fechado a adoção de medida emergencial visando atender a coletividade, assegurada a esta o direito de exigir do responsável pela área ou ato infrator, mediante notificação prévia, valor a ser indenizado na forma prevista na Lei nº 588/2000 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. As obras de pavimentação asfáltica e complementares que se fizerem necessárias poderão ser implementadas na forma do “Plano Comunitário de Asfaltamento”, regulamentado pela Lei nº 1103/2009 e suas alterações posteriores, reconhecido o interesse público, visando assim permitir o adequado desenvolvimento do perímetro urbano do Município.

Art. 8º. As construções, reconstruções, reforma, ampliação e demolição de imóveis no loteamento fechado devem atender as especificações do Código de Obras do Município, devendo a Administração do Loteamento Fechado comunicar as irregularidades de que tiver conhecimento aos órgãos públicos competentes”.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário da Cidade

DECRETO Nº 148/2010

DATA: 30 de setembro de 2010.

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº088/2009, de 19 de junho 2009, que dispõe sobre a regularização do loteamento fechado denominado Residencial Camping Club 2ª etapa.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto promove alterações no Decreto nº088/2009, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização do loteamento fechado denominado Residencial Camping Club 2ª Etapa, nos termos da Lei nº1265/2010, e que passa a vigorar renumerado e acrescido de artigos conforme segue.

Art. 2º. O art. 3º do Decreto nº088/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A permissão de uso das praças públicas e das vias de circulação a título gratuito do loteamento denominado Residencial Camping Club 2ª Etapa, fica através desta outorgada ao loteador IVANILDO RAMOS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 206.046.881-72”.

Art. 3º. O art. 4º do Decreto nº088/2009 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 4º. A administração do loteamento fechado, das áreas públicas de lazer e das vias de circulação, exercida pelo loteador, manter-se-á submetida à administradora IVANILDO R. VIEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 00.955.104/0001-50.

§ 1º. Os bens públicos não integram o patrimônio da loteadora, administradora ou a quem a suceder, sendo apenas concedido pelo presente decreto, o uso privativo à administradora e aos futuros compromissários compradores e proprietários de lotes do Residencial Camping Club.

§ 2º. A permissão de uso é outorgada por tempo indeterminado, na forma da Lei.”

Art. 4º. O Decreto nº088/2009, de 19 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido dos artigos abaixo:

“Art. 5º. A Administradora do loteamento fechado dispõe do prazo de 12 (doze) meses para adequar-se ao desempenho das obrigações previstas no art. 13 da Lei 1265/2010.

Art. 6º. Ocorrendo infrações à conservação da limpeza pública por parte dos proprietários de lotes, relativas a terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, fica delegado à Administradora do loteamento fechado a adoção de medida emergencial visando atender a coletividade, assegurada a esta o direito de exigir do responsável pela área ou ato infrator, mediante notificação prévia, valor a ser indenizado na forma prevista na Lei nº 588/2000 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. As obras de pavimentação asfáltica e complementares que se fizerem necessárias poderão ser implementadas na forma do “Plano Comunitário de Asfaltamento”, regulamentado pela Lei nº 1103/2009 e suas alterações posteriores, reconhecido o interesse público, visando assim permitir o adequado desenvolvimento do perímetro urbano do Município.

Art. 8º. As construções, reconstruções, reforma, ampliação e demolição de imóveis no loteamento fechado devem atender as especificações do Código de Obras do Município, devendo a Administração do Loteamento Fechado comunicar as irregularidades de que tiver conhecimento aos órgãos públicos competentes”.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário da Cidade

DECRETO Nº149/2010

DATA: 30 de setembro de 2010.

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº089/2009, de 19 de junho 2009, que dispõe sobre a regularização do loteamento fechado denominado Residencial Camping Club 3ª etapa.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto promove alterações no Decreto nº089/2009, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização do loteamento fechado denominado Residencial Camping Club 3ª Etapa, nos termos da Lei nº1265/2010, e que passa a vigorar renumerado e acrescido de artigos conforme segue.

Art. 2º. O art. 3º do Decreto nº088/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A permissão de uso das praças públicas e das vias de circulação a título gratuito do loteamento denominado Residencial Camping Club 3ª Etapa, fica através desta outorgada ao loteador IVANILDO RAMOS VIEIRA, inscrito no CPF sob nº 206.046.881-72”.

Art. 3º. O art. 4º do Decreto nº089/2009 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 4º A administração do loteamento fechado, das áreas públicas de lazer e das vias de circulação, exercida pelo loteador, manter-se-á submetida à administradora IVANILDO R. VIEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 00.955.104/0001-50.

§ 1º Os bens públicos não integram o patrimônio da loteadora, administradora ou a quem a suceder, sendo apenas concedido pelo presente decreto, o uso privativo à administradora e aos futuros compromissários compradores e proprietários de lotes do Residencial Camping Club.

§ 2º A permissão de uso é outorgada por tempo indeterminado, na forma da Lei”.

Art. 4º. O Decreto nº089/2009, de 19 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido dos artigos abaixo:

“Art. 5º. A Administradora do loteamento fechado dispõe do prazo de 12 (doze) meses para adequar-se ao desempenho das obrigações previstas no artigo 13 da Lei 1265/2010.

Art. 6º. Ocorrendo infrações à conservação da limpeza pública por parte dos proprietários de lotes, relativas a terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, fica delegado à Administradora do loteamento fechado a adoção de medida emergencial visando atender a coletividade, assegurada a esta o direito de exigir do responsável pela área ou ato infrator, mediante notificação prévia, valor a ser indenizado na forma prevista na Lei nº 588/2000 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. As obras de pavimentação asfáltica e complementares que se fizerem necessárias poderão ser implementadas na forma do “Plano Comunitário de Asfaltamento”, regulamentado pela Lei nº 1103/2009 e suas alterações posteriores, reconhecido o interesse público, visando assim permitir o adequado desenvolvimento do perímetro urbano do Município.

Art. 8º. As construções, reconstruções, reforma, ampliação e demolição de imóveis no loteamento fechado devem atender as especificações do Código de Obras do Município, devendo a Administração do Loteamento Fechado comunicar as irregularidades de que tiver conhecimento aos órgãos públicos competentes”.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário da Cidade

LEI Nº. 1381/2010

DATA: 05 de outubro de 2010.

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº1358/2010, de 17 de agosto de 2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na súmula e no art. 1º da Lei nº1358/2010, de 17 de agosto de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à empresa GRANJA YABUTA – Osamu Yabuta e outros e Nelson Noboru Yabuta e outros e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo ao empreendimento GRANJA YABUTA – Osamu Yabuta e outros, inscrito no CNPJ sob o nº 07.938.348/0001-73, e Nelson Noboru Yabuta e outros, inscrito no CNPJ nº 08.581.653/0001-13, nos termos da Lei Municipal nº930/2006, de 08/08/2006, alterada pela Lei nº951/2006, de 18/12/2006.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de outubro de 2010

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2010

DATA: 04 de outubro de 2010

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Loteamento Industrial e Comercial e de Prestadores de Serviços Norte Sinop-MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob 2606034910, para realizar, nos termos do Contrato nº061/2010, a fiscalização da execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Loteamento Industrial e Comercial e de Prestadores de Serviços Norte Sinop-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2010

DATA: 04 de outubro de 2010

SÚMULA: Concede a servidora efetiva DAYANE DA SILVA, ocupante do cargo de Zeladora Referência CE-02, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva DAYANE DA SILVA, ocupante do cargo de Zeladora, Referência CE-02, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 03 de setembro de 2010.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 390/2010

DATA: 05 de outubro de 2010

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução do Termo de Cooperação Técnica nº 095/10.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob 2606034910, para realizar a fiscalização da execução do que dispõe no Termo de Cooperação Técnica nº 095/10.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2010

DATA: 05 de outubro de 2010

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor AFONSO LEITE DOS SANTOS

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor AFONSO LEITE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operário Braçal, Referência CE-06, a partir de 01 de outubro de 2010.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2010

DATA: 06 de outubro de 2010.

SÚMULA: Nomeia para comissão de avaliação de imóveis, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, para avaliação do imóvel denominado de Lote 6-D, localizado no Bairro Mônica, Gleba Celeste 4ª Parte no Município de Sinop-MT, com metragem de 05 (cinco) hectares, para fins de aquisição, os servidores que menciona:

- I - Antônio Carlos de Souza
- II - Mário Sampaio de Araújo
- III - Valentim Antônio Sereguetti

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/210

DATA: 06 de Outubro de 2010

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, do servidor EMI ELAINE STEFAN BANDEIRO, referente ao período de 01/03/1980 a 29/01/1981, 08/07/1981 a 08/12/1984, 01/03/1992 a 30/01/1994, 12/02/2001 a 31/07/2001, 10/02/2005 a 20/12/2005, 01/02/2006 a 14/07/2006, 01/08/2006 a 20/12/2006, 01/02/2007 a 17/12/2007 e 01/02/2008 a 11/07/2008, num total de 3.557 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete) dias líquidos, ou seja, 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, prestados junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de Outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 395/2010

DATA: 06 de outubro de 2010.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a morte de uma criança no Pronto Atendimento Municipal – PAM.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores Roni Leonardo Teixeira, José Cariani Júnior e Márcia Cristina Barbosa, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos e responsabilidades envolvendo a morte de Breno Cabreiras Koraleski, de 11 meses, nas dependências do Pronto Atendimento Municipal – PAM.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2010

DATA: 07 de outubro de 2010

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Licitação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Licitação, para julgamento da Licitação para a **Prestação dos serviços geoprocessamento para Desenvolvimento de Serviços e Implementação de Sistemas em Gestão Territorial Urbana**.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Adriano dos Santos
- Neuza Pereira Alves Pasqualotto
- Ítalo Guzzo Neto
- Renato José Grotto

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 397/2010

DATA: 07 de outubro de 2010

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº057/2010.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil JÚLIO HENRIQUE VERDU GARCIA, inscrito no CREA sob nº. nº120639183/9, para realizar, nos termos da Concorrência Pública nº005/2010, a fiscalização da execução da obra de construção da UPA – Unidade do Pronto Atendimento na Avenida Andre Maggi – Jardim das Acácias, referente ao Contrato nº057/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 331/2010, de 13 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 07 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2010

DATA: 05 de outubro de 2010

SÚMULA: Concede licença prêmio aos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
ANGELA GRAZIELA GOLDSCHMIDT	Auxiliar Administrativo	07	22.10.2004 a 22.10.2009	01.10.2010 a 29.12.2010
IRENI MARIA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	14	01.10.2004 a 01.10.2009	01.10.2010 a 29.12.2010
IZABEL RIBEIRO SARDINHO GALHARDO	Zeladora	05	05.05.1994 a 05.05.1999	01.10.2010 a 29.12.2010
MIRIAN SOUZA DE CASTRO FABRÍCIO	Médico Clínico Geral 40 h.	26	13.09.2002 a 13.09.2007	01.10.2010 a 29.12.2010
SIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	Prof. Lic. Plena em Ed. Física 40 h.	20	02.02.2004 a 02.02.2009	01.10.2010 a 29.12.2010
TANIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	10	05.01.2004 a 05.01.2009	01.10.2010 a 29.12.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 05 de outubro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 057/2010

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 003/2010 realizado em MAIO/2010, CONVOCA pelo presente edital o candidato aprovado, conforme relação abaixo:

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

ORD	IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	D.N.	RG
9	VIVIANE CAGOL DE ALMEIDA	432	24/8/1985	1499837-5

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, 12/08/2010, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

COPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)	ORIGINAL
<ul style="list-style-type: none"> • RG; • CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento; • Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante); • Diploma (Registrado no Órgão Competente); • Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar); • Título de eleitor; • Comprovante das 02 (duas) últimas eleições; • Carteira de Reservista (masculino); • PIS/PASEP; • CTPS (Carteira de Trabalho); • RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável); • CPF dos dependentes; • Comprovante de residência atual em nome do admitido; • Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E. • Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país. • Número da conta corrente no banco HSBC. • Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso. 	-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente; -Exame Admissional. -Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura. -Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacusável. -Reconhecimento idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões: -a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos civis, expedida pelo Cartório Eleitoral; -b) Justiça Estadual – Negativa crime e civil, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao -Da comprovação da Idoneidade: -Apresentação de certidão negativa civil e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa. OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional. A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento pessoal quando da entrega de todos os documentos exigidos.

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

SORRISO (MT), 08 DE OUTUBRO DE 2010.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA GP N.º 509/2010

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2010.

SÚMULA: RETIFICA PORTARIA 454/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º – Retificar a Portaria GP nº 454/2009, emitida em 10/06/2009, conforme itens abaixo,

Onde se lê:

ART. 1º – Designar os servidores municipais Ednilson de Lima Oliveira, Ligia Souza Leite e Nestor Werner Júnior, para compor a Comissão do Teste Seletivo 004/2009, para preenchimento de cargos temporários da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Leia-se:

Nome	Função na Comissão	Cargo	Matrícula
Ednilson de Lima Oliveira	Presidente	Sec. de Saúde e Saneamento	2518
Ligia Souza Leite	Membro	Enfermeira	241
Nestor Werner Júnior	Membro	Odontólogo	279

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2010.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no Mural da UG.

RONDINELLI R. C. URIAS
Secretário Municipal Administração
Decreto nº 009/2010

Prefeitura Municipal de Tabaporã

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.974.580,00	18.003.155,13	3.211.784,34	14.088.202,54	2.883.404,86	10.755.971,41	99,67	59,74	7.247.183,72
LEGISLATIVA	716.000,00	716.000,00	86.910,59	432.943,41	98.571,39	409.279,65	3,79	57,16	306.720,35
Ação Legislativa	716.000,00	716.000,00	86.910,59	432.943,41	98.571,39	409.279,65	3,79	57,16	306.720,35
JUDICIÁRIA	10.000,00	7.301,00	7.257,92	7.257,92	7.257,92	7.257,92	0,07	99,41	43,08
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	7.301,00	7.257,92	7.257,92	7.257,92	7.257,92	0,07	99,41	43,08
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.435.310,00	1.600.315,20	218.173,45	1.198.821,88	245.097,45	1.029.605,61	9,54	64,34	570.709,59
Administração Geral	844.580,00	1.035.434,20	176.728,13	889.659,86	188.543,38	763.631,55	7,08	73,75	271.802,65
Administração Financeira	590.730,00	564.881,00	41.445,32	309.162,02	56.554,07	265.974,06	2,46	47,09	298.906,94
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	464.500,00	516.588,00	96.131,97	350.445,20	82.144,21	279.439,48	2,59	54,09	237.148,52
Assistência ao Idoso	50.000,00	20.562,00	2.500,00	5.560,00	3.520,00	5.560,00	0,05	27,04	15.002,00
Assistência ao Portador de Deficiência	19.000,00	12.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.002,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	95.300,00	122.801,00	33.792,23	67.779,45	13.358,42	38.397,62	0,36	31,27	84.403,38
Assistência Comunitária	300.200,00	361.223,00	59.839,74	277.105,75	65.265,79	235.481,86	2,18	65,19	125.741,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	909.245,00	909.245,00	54.394,26	278.468,96	67.034,79	253.058,96	2,35	27,83	656.186,04
Previdência do Regime Estatutário	909.245,00	909.245,00	54.394,26	278.468,96	67.034,79	253.058,96	2,35	27,83	656.186,04
SAÚDE	3.261.744,00	5.045.796,60	551.000,70	4.216.429,87	812.442,24	3.160.142,96	29,28	62,63	1.885.653,64
Atenção Básica	2.224.060,00	2.847.554,60	231.503,15	2.310.717,85	408.883,73	1.576.405,67	14,61	55,36	1.271.148,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	812.434,00	1.897.137,00	241.318,58	1.682.432,32	329.599,32	1.377.399,81	12,76	72,60	519.737,19
Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	80.052,00	23.215,69	27.199,97	19.496,57	23.480,85	0,22	29,33	56.571,15
Vigilância Sanitária	24.750,00	36.852,00	282,19	22.813,25	282,19	12.813,25	0,12	34,77	24.038,75
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	184.201,00	54.681,09	173.266,48	54.180,43	170.043,38	1,58	92,31	14.157,62
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.834.557,00	3.932.851,45	538.867,35	3.030.751,80	586.238,32	2.454.316,11	22,74	62,41	1.478.535,34
Ensino Fundamental	3.074.100,00	3.427.207,45	458.369,09	2.673.428,13	504.910,86	2.116.909,36	19,62	61,77	1.310.298,09
Ensino Superior	50.000,00	1.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003,00
Educação Infantil	496.457,00	459.131,00	74.797,21	347.441,79	77.501,41	329.399,87	3,05	71,74	129.731,13
Educação Especial	126.100,00	17.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.607,00
Difusão Cultural	87.900,00	27.903,00	5.701,05	9.881,88	3.826,05	8.006,88	0,07	28,70	19.896,12
CULTURA	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Difusão Cultural	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.995.487,80	2.909.746,02	779.350,56	2.539.857,94	500.644,99	1.764.543,97	16,35	60,64	1.145.202,05
Infra-estrutura Urbana	1.915.487,80	2.899.746,02	779.350,56	2.539.857,94	500.644,99	1.764.543,97	16,35	60,85	1.135.202,05
Serviços Urbanos	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	300.000,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00
Habitação Urbana	300.000,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00
SANEAMENTO	395.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
Saneamento Básico Urbano	395.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	435.713,00	445.398,00	38.833,76	444.410,57	46.807,97	349.056,62	3,23	78,37	96.341,38
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	4.526,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,04	99,43	26,00
Promoção da Produção Vegetal	185.713,00	440.872,00	38.833,76	439.910,57	46.807,97	344.556,62	3,19	78,15	96.315,38
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	200.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Energia Elétrica	200.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TRANSPORTE	685.000,00	1.111.499,39	638.614,39	939.476,20	328.691,46	599.365,76	5,55	53,92	512.133,63
Transporte Rodoviário	685.000,00	1.111.499,39	638.614,39	939.476,20	328.691,46	599.365,76	5,55	53,92	512.133,63
DESPORTO E LAZER	248.050,00	405.661,27	151.777,35	362.836,06	54.099,99	250.145,11	2,32	61,66	155.516,16
Desporto Comunitário	122.336,00	258.697,27	40.936,56	237.156,27	33.039,35	214.245,47	1,99	82,82	44.451,80
Lazer	125.714,00	146.964,00	110.840,79	125.679,79	21.060,64	35.899,64	0,33	24,43	111.064,36
ENCARGOS ESPECIAIS	625.325,00	321.095,00	50.472,04	286.502,73	54.374,13	199.759,26	1,85	62,21	121.335,74
Administração Financeira	625.325,00	321.095,00	50.472,04	286.502,73	54.374,13	199.759,26	1,85	62,21	121.335,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.648,20	79.648,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.648,20
Reserva de Contingência	448.648,20	79.648,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.648,20
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)		% (e/a)
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	15.974.580,00	18.003.155,13	3.211.784,34	14.088.202,54	2.883.404,86	10.755.971,41	99,6696	59,9431	7.247.183,72

FONTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.966.680,20	13.961.845,16	3.073.842,68	22,02	10.618.617,98	76,05	3.343.227,18
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	11.855.791,90	11.850.956,85	2.294.359,91	19,36	9.207.394,66	77,69	2.643.562,20
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	515.764,00	515.764,00	106.207,29	20,59	623.203,78	120,83	-107.439,78
1.1.1.0.00.00 - Impostos	414.142,50	414.142,50	95.576,72	23,08	538.852,32	130,11	-124.709,82
1.1.2.0.00.00 - Taxas	101.621,50	101.621,50	10.630,57	10,46	84.351,46	83,01	17.270,04
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	447.109,00	447.109,00	111.057,64	24,84	324.183,97	72,51	122.925,03
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	398.972,50	398.972,50	89.500,81	22,43	264.569,04	66,31	134.403,46
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	48.136,50	48.136,50	21.556,83	44,78	59.614,93	123,85	-11.478,43
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	171.421,35	171.421,35	125.063,81	72,96	231.924,97	135,30	-60.503,62
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	6.200,00	6.200,00	480,00	7,74	2.120,00	34,19	4.080,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	47.047,10	47.047,10	20.124,56	42,78	77.090,78	163,86	-30.043,68
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	2.674,25	2.674,25	0,00	0,00	-19.456,40	-727,55	22.130,65
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	169.547,45	169.547,45	0,00	0,00	0,00	0,00	169.547,45
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.466.267,13	10.461.432,09	1.917.140,62	18,33	7.866.966,25	75,20	2.594.465,84
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.507.880,13	9.503.045,09	1.840.797,34	19,37	7.261.939,85	76,42	2.241.105,24
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	958.387,00	958.387,00	76.343,28	7,97	605.026,40	63,13	353.360,60
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.682,97	85.682,97	34.890,55	40,72	161.115,69	188,04	-75.432,72
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	22.570,67	22.570,67	5.089,64	22,55	50.568,86	224,05	-27.998,19
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	26.742,50	26.742,50	16.415,87	61,38	39.550,51	147,89	-12.808,01
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	14.975,80	14.975,80	5.116,43	34,16	39.051,77	260,77	-24.075,97
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	21.394,00	21.394,00	8.268,61	38,65	31.944,55	149,32	-10.550,55
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.110.888,30	2.110.888,30	779.482,77	36,93	1.411.223,32	66,85	699.664,98
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	16.045,50	16.045,50	0,00	0,00	62.810,00	391,45	-46.764,50
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	16.045,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.090.564,00	2.090.564,00	779.482,77	37,29	1.348.413,32	64,50	742.150,68
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	2.139,40	2.139,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.139,40
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.088.424,60	2.088.424,60	779.482,77	37,32	1.348.413,32	64,57	740.011,28
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.278,80	4.278,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.278,80
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	4.278,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.278,80
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	4.278,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	393.722,50	393.722,50	99.189,49	25,19	240.579,57	61,10	153.142,93

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.360.402,70	14.355.567,66	3.173.032,17	22,10	10.859.197,55	75,64	3.496.370,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.360.402,70	14.355.567,66	3.173.032,17	22,10	10.859.197,55	75,64	3.496.370,11
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.360.402,70	14.355.567,66	3.173.032,17	22,10	10.859.197,55	75,64	3.496.370,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.915.267,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.262.884,00	2.020.629,13	17.283.513,13	3.146.936,64	13.538.927,50	2.818.557,16	10.443.097,68	60,42	6.840.415,45
DESPESAS CORRENTES	10.979.663,90	3.764.565,52	14.744.229,42	1.822.769,16	11.665.532,42	2.340.290,37	9.677.718,41	65,64	5.086.511,01
Pessoal e Encargos Sociais	5.124.425,80	528.271,00	5.652.696,80	1.012.732,62	4.052.367,02	1.012.732,62	4.052.367,02	71,69	1.800.329,79
Juros e Encargos da Dívida	90.000,00	-47.997,75	42.002,25	472,04	3.793,33	472,04	3.793,33	9,03	38.208,92
Outras Despesas Correntes	5.765.238,10	3.284.292,27	9.049.530,37	809.564,50	7.609.372,07	1.327.085,71	5.621.558,06	62,12	3.427.972,21
DESPESAS DE CAPITAL	3.271.909,70	-1.302.936,39	1.968.973,31	1.324.167,48	1.873.395,08	478.266,79	765.379,27	38,87	1.203.594,04
Investimentos	3.361.909,70	-1.194.535,39	2.167.374,31	1.324.167,48	1.873.395,08	478.266,79	800.874,53	36,95	1.286.499,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-90.000,00	-108.401,00	-198.401,00	0,00	0,00	0,00	-35.495,26	17,89	-182.905,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.648,20	-369.000,00	79.648,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.648,20
RESERVA DO RPPS	562.662,20	-72.000,00	490.662,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.662,20
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	471.696,00	7.946,00	479.642,00	64.847,70	262.221,32	64.847,70	262.221,32	54,67	217.420,88
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.734.580,00	2.028.575,13	17.763.155,13	3.211.784,34	13.801.148,82	2.883.404,86	10.705.319,00	60,27	7.057.838,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	35.495,26	14,79	204.504,74
Amortização da Dívida Interna	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	35.495,26	14,79	204.504,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	35.495,26	14,79	204.504,74
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.974.580,00	2.028.575,13	18.003.155,13	3.211.784,34	13.801.148,82	2.883.404,86	10.740.814,26	59,66	7.262.340,87
SUPERAUIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	118.383,29	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.974.580,00	2.028.575,13	18.003.155,13	3.211.784,34	13.801.148,82	2.883.404,86	10.859.197,55	60,32	7.143.957,88

FONTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 28/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	431.880,97
Pessoal Ativo	431.880,97
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	431.880,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.610.222,28
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	816.613,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	775.782,67

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FUNTE:

..

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 28/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.085.782,76
Pessoal Ativo	6.085.782,76
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	3.529,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.529,03
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.082.253,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.610.222,28
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.349.520,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.982.044,03

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.610.222,28
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Pesquisa Trimestral- PREGAO PRESENCIAL 002/2010- Registro de Preços, para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mão de Obra, para Execução de Varrição de Vias e Logradouros Públicos; Capina (Manual) e Raspagem e Pintura de Meio Fios, bem como a Coleta e Transporte dos Resíduos Produzidos na Execução dos Serviços, para suprir necessidade das Secretarias Municipais- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/GP/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que após pesquisa de mercado do item constante do edital, verificou-se que os preços praticados pelo Município estavam abaixo da média dos valores de mercado. Tangará da Serra, 07 de Outubro de 2010. Flávia Aparecida S. Lopes- Pregoeira.

Varrição de logradouros públicos e coleta em caçamba.	0,06	metro linear	Limpress Sist. de Higienização e Serv. Ltda
Capina em canteiros e margens dos logradouros públicos na faixa de 1,00 metro e remoção em caminhão caçamba.	0,07	metro linear	Compacta Service Ltda ME
Raspagem de logradouros públicos e retirada do material em caminhão caçamba, faixa de 0,80 cm, incluindo pintura de guias de concreto(meio fio) com cal virgem e fixador(duas de mão).	0,08	metro linear	Limpress Sist. de Higienização e Serv. Ltda

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 073/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 338/2010, torna publico o processo o resultado da licitação, regida pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 073/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 47/2010**, que teve como objeto: Aquisição de 05 bolsas de materiais para construção de acordo com convenio nº 110/2010, tendo como vencedora do certame a empresa **Eloir Barbosa Rosa Renz – ME.**

Terra Nova do Norte - MT, 07 de outubro de 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que devido o adiamento da Tomada de Preço 04/2010 publicado no dia 30/09/2010 não ter sido publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso conforme exigência do art. 21 inciso III da Lei 8.666/93, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Obras de pavimentação asfáltica nas ruas: Santa Catarina, Anita Garibaldi e Teotônio Vilela de acordo com contrato de Repasse nº. 2628.0303831-53/2009 e conforme os anexos do Edital de Tomada de Preço 04/2010: I CRONOGRAMA DA OBRA; II PROJETOS III MEMORIAL DESCRITIVO.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

TIPO: Menor Preço Global.

CADASTRAMENTO EXIGIDO: No Departamentos de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO PREVIO E CAUÇÃO: 26/10/2010

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 29/10/2010 HORAS:8:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; FONE (66) 3434 – 2500 FAX: (66) 3434-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br

Terra Nova do Norte – MT, 07 de outubro de 2010.

Jucelane Aparecida da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT

PREVIVAG.

Extrato de Contrato nº 001/2010.

Contratante: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG.

Contratada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

Prazo: 30 dias.

Data: 16 de Março de 2010.

Valor: 12.000,00

Objeto: Pela despesa empenhada ref. a Realização de Reavaliação Atuarial, nos termos do inciso I do art. 1º, da lei nº 9717/98, da portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008; e lei complementar nº 101, nos termos do Art 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do regime próprio de previdência social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro;

Realização de projeto atuarial, previsto na lei de responsabilidade fiscal nos termos do art. 53, § 1º, inciso II;

Preenchimento do demonstrativo de resultado da avaliação atuarial - DRAA, conforme Art. 23 da Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008

Elaboração de anteprojeto de lei, visando a modificação de custeio da previdência municipal, caso necessário.

Reinaldo João Della Pasqua
Diretor Executivo
PREVIVAG

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2010.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que ficou suspenso para adequações no edital o Pregão Presencial nº 71/2010, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2010 página nº 228, seção 3, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. O novo Edital encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, ficando a nova data de abertura para o dia 22 de Outubro de 2010 às 9h00min. Otávio Guimarães Rezende –

Pregoeiro -
Marcos José da Silva –
Secretário de Administração

DECRETO nº. 53/2010.

“Nomeia a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a ratificação do governo brasileiro da Convenção 182 e Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e ação imediata para eliminação;

CONSIDERANDO a aprovação dos textos da Convenção 138 e da Recomendação 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a idade mínima de admissão ao emprego;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a erradicação do Trabalho Infantil em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprovou por unanimidade a Constituição da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, de caráter consultivo e propositivo, visando a

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

MODALIDADE	Vencedora	Valor Global
CARTA CONVITE 029/2010	CLAUDIA MARIA RAMOS	R\$ 6.400,00

Vale de São Domingos – MT, 08 de OUTUBRO de 2010.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

GERALDO MARTINS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

erradicação do trabalho infantil no Município de Várzea Grande/MT, sendo ela será constituída por membros do governo municipal e da sociedade, representada por:

I – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: *ELVIO DOS ANJOS*

Suplente: *LIDIANE DIAS DE OLIVEIRA*

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: *ADÉLIS LUIZA DA SILVA E SILVA*

Suplente: *NAILZA DA COSTA BARBOZA GOMES*

III – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: *THIAGO PERUSSI LIMA RODRIGUES*

Suplente: *JOÃO GUMERCINDO CASSIM*

IV – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE:

Titular: *LEONI BERNARDES CORREA*

Suplente: *ISIS KÁTIA NOVAIS HAUER*

V – CONSELHO TUTELAR:

Titular: *ELIANA CATARINA MONTEIRO MAYER*

Suplente: *ADEILCE MIRANDA*

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social será responsável pelo Órgão Gestor do Programa, coordenando-o a nível municipal.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil terá como competência:

a) Contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em torno das problemáticas do trabalho infantil;

b) Sugerir procedimentos complementares às diretrizes e normas do PETI;

c) Participar, juntamente com o órgão gestor municipal da Assistência Social, na definição das atividades laborais prioritizadas e no número de crianças e adolescentes a ser atendidos no município;

d) Participar da elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas;

e) Interagir com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões das famílias, das crianças e dos adolescentes, visando a otimizar os resultados do PETI;

f) Articular-se com organizações governamentais e não-governamentais, agências de fomento e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para apoio logístico, atendimento às demandas de justiça e assistência advocatícia e jurídica;

g) Sugerir a realização de estudos, diagnósticos e pesquisas para análise da situação de vida e trabalho das famílias, crianças e adolescentes;

h) Recomendar a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;

i) Acompanhar o cadastramento das famílias, sugerindo critérios complementares para a sua seleção em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social;

j) Aprovar, em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social, os cadastros das famílias a ser beneficiadas pelo PETI;

k) Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo programa;

l) Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência do trabalho infantil;

m) Receber e encaminhar aos setores competentes (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e órgãos de controle – TCU e CGU) as denúncias e reclamações sobre a implementação e execução do PETI;

n) Estimular e incentivar a capacitação e atualização de profissionais e representantes de instituições prestadoras de serviços junto ao público-alvo;

o) Contribuir no levantamento e consolidação das informações, subsidiando o órgão gestor municipal da Assistência Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas.

Art. 3º. A duração do mandato é de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º. Após a publicação deste Decreto, a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil deliberará sobre a escolha de seu presidente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 29 de setembro de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vera

LEI Nº 925/2010

DATA: 06 de Outubro de 2010.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 910/2010 de 11 de Junho de 2010, a qual dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Vera e dá outras providências.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 46 da Lei Municipal nº 910/2010 de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 46.** (...)

I - (...)

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Consórcios Intermunicipais

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Décimo Quarto Aditivo ao Contrato nº 04/2008

Contratada: TRIMEC – Construções e Terraplenagem Ltda

Objeto: Prorroga para 31/10/2010 a vigência do Contrato nº 04/2008

Água Boa/MT, 30/09/2010

Associação Mato-Grossense dos Municípios

TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº 016/2010

DATA: 09/07/2010

OBJETO: Termo Aditivo a prazos do contrato nº 016/2010 (reforma do centro de lazer), sendo o prazo de execução dos serviços prorrogados para até o dia 15/11/2010, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: São José Construtora e Serviços Ltda.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Presidente da AMM